SOCIEDADE DE GEOGRAPHIA DE LISBOA

DESCOBERTAS E DESCOBRIDORES

DIOGO D'AZAMBUJA

MEMORIA APRESENTADA Á 10.ª SESSÃO

DO

CONGRESSO INTERNACIONAL DOS ORIENTALISTAS

POR

LUCIANO CORDEIRO

S. S. G. L.

Não tens junto comtigo o Ismaelita
Com quem sempre terás guerras sobejas?
CAMÕES.



LISBOA
IMPRENSA NACIONAL
1892

DIOGO D'AZAMBUJA

SOCIEDADE DE GEOGRAPHIA DE LISBOA

DESCOBERTAS E DESCOBRIDORES

DIOGO D'AZAMBUJA

MEMORIA APRESENTADA Á 10.ª SESSÃO

DO

CONGRESSO INTERNACIONAL DOS ORIENTALISTAS



POR

LUCIANO CORDEIRO

S. S. G. L.

Não tens junto comtigo o Ismaelita
Com quem sempre terás guerras sobejas!

Camões.



LISBOA
IMPRENSA NACIONAL
1892


BIBLIOTECA NACIONAL DE LISBOA

A

Gabriel Pereira

Que pela revelação dos documentos da Misericordia d'Evora,
tornou possivel este escorço
do velho capitão da Mina, do Mogador e de Çafim

O.

Julho, 1892

O auctor.

Diogo d'Azambuja não foi propriamente um descobridor, mas o seu nome anda vinculado, com boa rasão e justiça, á historia das nossas descobertas «nas partes de Guiné», como no tempo d'elle se dizia.

Assim elle andasse melhor conhecido e tivesse suscitado já homenagem mais digna d'elle e de nós do que a simples glorificação do nome que emparelhado com a summaria noticia da construcção do castello da Mina é pouco menos do que toda a memoria que nos resta d'elle.

A sua longa e opulenta existencia coopera no trabalho de expansão ultramarina dos tres reinados em que esta definitivamente se organisa, mas ficou, como tantas, meio apagada na penumbra que as descobertas e os triumphos orientaes projectaram sobre os primeiros ensaios e as primeiras glorias d'essa extraordinaria expansão.

Companheiro de armas de João II e depois seu conselheiro, dos que melhor lhe comprehenderam e serviram a obra genial, Diogo d'Azambuja, quando nos apparece na historia, é já como um d'aquelles rijos fronteiros, experimentados e seguros, que fazem nas jornadas de Castella e de Marrocos os futuros soldados da India, e nas «praças de Africa» guardam a rectaguarda ao novo Portugal, que vae mar em fóra, aventuroso e intrepido, conquistar mundos novos.

Em 1508, quando definitivamente faz de Çafim uma cidade portugueza já ensinava netos a abrir caminho nas impetuosas cabilas.

Era quasi octogenario, o que o não conteve que se arrufasse um pouco com Dom Manuel por mandal-o substituir no commando, respondendo ás amaveis explicações Reaes—«*que o Rei o achara moço para conquistar a cidade e velho para a defender* [1]».

---

[1] Manso Lima, *Fam.* (Ms. da Bibl. Nac.), etc.

Nem seria moço, de certo, quando ainda no tempo de João II lhe succedêra no Paço aquella galanteria de o puchar o Rei para o estrado, livrando-o do torvelhinho cortezão e festivo.

Conte-nos Rezende[1] a anecdota para nos animar á fatal aridez d'este pequeno registo.

— «Diogo d'Azambuja era homem que el-rei tinha em muito boa conta e estima e a que tinha muito boa vontade e fazia muita honra e mercê; e quando casou sua filha Dona Cecilia com Francisco de Miranda foram recebidos com muita honra perante el-rei e a rainha, em uma sala, com muita gente e grande serão de dansas e muito galantes. E em os recebendo, Diogo d'Azambuja era muito manco de uma perna que quasi lhe fôra cortada nas guerras, e estava juncto com os degraus, e com a muita gente que chegou era muito maltratado e tanto que se não podia ter: e el-rei o viu e veiu á borda do estrado e tomou-o pela mão e o subiu para cima, e dice-lhe alto que o ouviram muitos:

— «*Salvae-vos cá e chamem-vos como quiserem.*»

Sempre haveria, é claro, invejosos e maldizentes.

Quanto maior, porém, seria, naturalmente, o escandalo nas nossas côrtes de hoje, muito democraticamente abandalhadas e livre pensadoras!...

Aquella mazella da perna era antiga.

Fôra correndo com os castelhanos, de Alegrete, no tempo, ainda, do Affonso V que elle ficára terrivelmente manco, e por bem pouco que não ficára decepado.

---

[1] *Chr. de D. João II.*

I

Como frequentemente acontece, os genealogistas depois de reunirem uma enorme massa de nomes e de informações truncadas para reconstruir fidalgamente, até aos ultimos confins da historia, a ascendencia de Diogo d'Azambuja, não conseguem acertar-lhe com o nome dos paes nem com a data do nascimento d'elle.

Mas são interessantes algumas d'essas informações.

Começam por dizer-nos que — «esta familia deduz a sua descendencia dos Tavares», — gente de muita antiguidade e nobreza, tendo sido o primeiro *d'Azambuja,* Fernão Gonsalves, filho de Gonçalo Fernandes, que herdou o appellido, ou mais propriamente o senhorio da terra, de sua mãe — «Dona Maria Rol», ou «Rool» ou «Rolim», — a progenitora dos Rolins portuguezes[1].

Era esta dama filha do primeiro povoador donatario da Azambuja ou da — *villa Franca* — da Azambuja, — «Dom Childe», — ou — «Chil, — ou — Childe», — portuguezmente: Gil de Rolim, um dos cruzados que no começo da monarchia se fixaram em Portugal; — um dos principaes até, segundo os genealogistas, dos que ajudaram Affonso Henriques a tomar Lisboa, se não é o proprio *Raulino* a quem, e — «a todos os flamengos que ali moravam», — faz Sancho I em 1200 a curiosa doação da Azambuja já então realmente chamada: *villa Franca*[2].

— «Damos-vos a sobredita villa com os seus termos e com tudo o que pertence ao senhorio real, para a possuirdes hereditaria e perpetuamente, vós e vossos filhos e netos, livre de todos os encargos e

---

[1] M. de Lima, *Fam.*, e outros.

[2] Segundo outros, o Gil de Rolim, começára a povoar a *villa Franca*, em 1148, e o Raulino, — ou Rolim de Moura, — seria o filho e successor d'elle, n'este caso o pae da D. Maria Rol. Uns fazem o Gil filho de um conde de Chester, descendente de reis inglezes, outros dizem-n'o da casa de Borgonha.

portagens, e bem assim áquelles quo vierem da vossa terra para viverem comvosco: o que vos fasemos para que nos reconheçaes por vosso Rei o aos nossos successores, o nos sirvaes com fidelidade e devoção[1].»

É conhecido este exemplar exotico do feudo portuguez, confirmado por Affonso II em Santarem, a 22 de fevereiro de 1218 e parece que somente em 17 de maio de 1272 definido em Carta de um successor de *Raulino*, Rodrigo ou Ruy Fernandes, exactamente o primeiro neto que os geneologistas dão á filha do senhor forasteiro.

Porque é de saber que segundo elles, a mesma dama casara com Gonçalo Fornandes de Tavares, e d'acordo com os principios do municipio Franco, trouxera-lhe o senhorio e alcaidaria d'elle, que herdou o filho, Fernão Gonçalves d'Azambuja.

Este ultimo, desposando Dona Ouroana Godins, rebento d'alta prosapia, tambem, fizera Ruy Fernandes, o que deu á villa o foral em que apparece a singular disposição apontada por Herculano, que prohibe a venda de predio, sito no concelho, não já somento a cavalleiros o ás Ordens, mas ao proprio Rei, para que não padeçam, em tempo algum, os direitos do senhor e alcaide local.

Já antes, porem, em 1268, dera o cioso donatario permissão a Affonso III para comprar um herdamento na Azambuja.

Como rapidamente se nacionalisava a familia e a população adventicia, a exotica e extemporanea formação feudal ia sendo assimilada no direito e na tradição indigena até que os *foraes novos* de Dom Manuel consagrassem a plena unidade do Estado.

Ruy Fernandes casou com Dona Elvira Esteves de Avellar o teve d'ella uns poucos de filhos.

Teve tambem, como era de uso, um bastardo, filho de uma Urraca Annes Darmaes,—Paio Rodrigues d'Azambuja,—que Dom Diniz, bom juiz de taes fraquesas, ligitimou em 1314.

O filho lidimo de Ruy, que lhe succedeu,—Pedro Rodrigues d'Azambuja,—não se mostrou mais cioso do que o pae da clausula do foral, pois que em 1305 cedia ou doava ao Rei Dom Diniz uma herdade na Azambuja,—a Corte dos Cavallos,—com que elle ampliou, talvez, o o famoso pinhal destinado a fornecer madeira para a nascente marinha.

Casou este Pedro com Dona Theresa Rodrigues da Nobrega, d'onde veiu naturalmente a succeder que fossem, sem o saber, um pouco parentes Diogo d'Azambuja o Diogo Cão, pois que este ultimo teve

---

[1] Arch. nac., *For. ant.*—Herc., *Hist. de Port.*, IV.

tambem na fidalga procedencia uma senhora desta familia *da Nobrega*[1].

Como o primogenito d'aquelle consorcio, — Gonçalo Rodrigues d'Azambuja que se matrimoniou com Dona Leonor Esteves, filha d'um cidadão d'Evora, — tivesse apenas uma filha, — Dona Leonor Gonçalves, — herdou esta o senhorio e alcaidaria da terra na pessoa do marido, — Lopo Pires Palha.

Logo, porém, transitou para outra familia o extraordinario morgadio, pois que a dona da Azambuja e o Palha só lograram ter, igualmente, uma filha, — Dona Urraca Fernandes, que casou com Alvaro Gonçalves de Moura.

Esta falencia de successão mascula era apenas o primordio de maior desastre.

Nos braços sensuaes de Leonor Telles extinguira-se a primeira dynastia nacional, e, como nunca deixou do acontecer em crise que abalasse o Estado portuguez, Castella alongava as unhas ambiciosas sobre o nosso paiz.

Tambem, como sempre,

> ... entre os portuguezes
> Alguns traidores houve...

e entre elles os *de Moura*, exactamente aquelle Alvaro Fernandes, a Dona Urraca e os filhos — «maiores de 7 annos,» — que se pozeram em campo contra o partido portuguez, — «correndo a terra e roubando e tendo voz e bando delRei de Castella e levantando-se com o castello de Moura[2]».

Então, e por isso, o Mestre d'Aviz, o futuro João I, que tinha — «o regimento destes reinos por vontade e eleição dos povos delles» — tirou, summariamente, á rebelde familia o feudo d'Azambuja, por carta de 30 de desembro de 1422 (1383) e respeitando ainda o principio ou a tradição domestica da instituição, concedeu-a a um co-irmão de Dona Urraca, — Lopo Alvares d'Azambuja — «porque nestas guerras e tribulações serviu bem».

Realmente os *d'Azambuja* tinham-se conservado bons patriotas.

Alem de Pedro, Ruy d'Azambuja, o que fizera o Foral, tivera dois filhos lidimos: — João Rodrigues e Estevão Rodrigues.

---

[1] Briolanja da Nobrega, *Desc. e descobridores*, *Diogo Cão*. — Goes, *Liv. das Lin.* (ms.), dando-nos apenas — «um ramo de Tavares», — aponta-nos logo no começo d'elle um Martim Gonçalves de Tavares, no tempo de João I, casado com D. Catharina *da Nobrega*.

[2] M. S. de Faria, *T. do Tombo*. (Ms. da Bibl. Nac.)

O primeiro, o João, vivendo no reinado de Affonso IV que o dera, com um sobrinho,—Gonçalo Rodrigues,—em refens ao tratado de paz de Escalona com Affonso II, de Castella, casára duas vezes: primoiro com Dona Theresa Mendes, filha de Mendo Gonçalves, morto em Portalegre; depois com Dona Theresa Gonçalves, filha de Gonçalo da Baya.

De uma destas senhoras tivera Alvaro Rodrigues d'Azambuja, o pae do Lopo Alvares d'Azambuja que recebeu o senhorio tirado a Dona Urraca e ao marido.

O outro filho de Ruy,—Estevão Rodrigues d'Azambuja,—teve tambem alguns filhos que fizeram nome.

O primeiro delles,—João Esteves d'Azambuja,—foi chamado o *privado* por que o foi de Pedro I, sendo vedor da fazenda e da chancellaria Real, senhor de Salvaterra e alcaide mór de Lisboa. Morreu em 1413, tendo casado duas vezes:—uma com Violante Lopes d'Albergaria, viuva de Alvaro Vasques de Pedra Alçada, de quem teve Beatriz Eannes que foi mulher de Pedro Lourenço de Tavora, Senhor de Mogadouro e passou a segundas nupcias com Estevão Vasques, um dilecto de João I e ayo de Affonso V;—a segunda vez, com Ignez Mendes, senhora do Porto, tendo d'ella, ou, segundo outros, de uma amiga, Lourenço Esteves d'Azambuja, alcaide de Salvaterra, tambem estimado por João I.

O irmão d'este João Estevos, outro filho de Estevão Rodrigues, foi Affonso Esteves d'Azambuja, que se bateu no cerco de Lisboa contra os castelhanos e pareee ter tido uma vida longa e accidentada pois que o dão tambem como valido de Pedro I e reposteiro mór de João I que o mandára por seu embaixador a Roma e o fizera Senhor de Sardoal.

Donunciam-lhe os genealogistas tres mulheres, suspeitando de uma que fosse amante.

Viveu na Azambuja e teve muitos filhos que não ficaram na obscuridade.

Dizem ter sido, o primeiro João Esteves d'Azambuja que seguiu tambem o partido do mestre d'Aviz, sendo morto n'um recontro junto a Torres Vedras, em 1384, por occasião do cerco de Alemquer.

É exquisita a coincidencia de dois filhos com igual nome, mas o que ó certo é que um dos de Affonso Esteves, foi outro João,—o Dom João Affonso, geralmente conhecido por Dom João Esteves d'Azambuja,—dos mais notaveis do appellido.

Soldado e padre, batalhou valentemente por João I e foi prior de Monção e da Alcaçova de Santarem; depois conego de Coimbra e de Evora.

Conselheiro do Rei, mandou-o este a Roma — «por ser grande lettrado», — com Dom João, bispo de Evora, a impetrar de Bonifacio IX as dispensas para que o Mestre podesse casar.

Foi depois bispo do Porto e de Coimbra, e dizem alguns, mas infundadamente, ao que parece, que tambem de Silves, sendo elevado, em 1402, a arcebispo de Lisboa.

Tratou da paz com Castella indo lá duas vezes e voltou á Italia a assistir ao Concilio de Pisa (1409), d'onde foi ou pensou em ir a Jerusalem.

Em 1411, João XXIII fel-o cardeal.

Acompanhou o Papa ao Concilio de Constança, e quando voltava, aborrecido das bulhas que agitavam a Igreja, morreu no caminho, em Bruges, a 23 de janeiro de 1415, — «excedendo na morte a fama que tivera na vida porque acabou santo, vivendo virtuoso», — segundo diz Castro [1] e concordam todos n'um commovedor unisono de litterata beatificação.

Restituira á Sé do Porto a dignidade de arcediago que parece lhe fazia grande falta; sagrára a historica Igreja de Nossa Senhora da Oliveira, em Guimarães; solemnisára em Bolonha a memoria de São Domingos; edificára em Roma, o mosteiro de São Jeronymo, e fizera em Lisboa, em 1391, o do Salvador, de religiosas dominicanas, transformando um humilde recolhimento de *emparedadas* que havia no sitio.

A fundação romana deve ser a mais geralmente conhecida pela igreja annexa de *Santo Onofrio*, e, sendo assim, podemo-nos gabar de ter sido um portuguez e um *de Azambuja* quem lançou os primeiros fundamentos ás paredes que haviam de receber as doridas confidencias e de guardar até nós as cinzas e as ultimas memorias do Tasso.

Santo Onofrio diz-se ter sido feita sómente em 1446 por Eugenio IV e pela antiga familia *de Cupis*, quando, naturalmente, apenas ampliaram e enriqueceram o devoto albergue que o cardeal portuguez teria offerecido aos *erimiti di S. Girolamo* aggremiados por Nicolau de Pozzolo e Pedro de Pisa em 1390, proximo de Urbino.

Ali se recolheram, como é sabido, os primeiros e foi sepultado o segundo, que, de certo, João Affonso de Azambuja teve occasião de conhecer de perto [2].

---

[1] *Map. de Port.*, 5.ª P.

[2] Ha duas outras fundações religiosas antigas, sob a invocação de S. Jeronymo. Uma é a de *S. Girolamo della Carità* em que Julio de Medici creou em 1519 a archi-confraria — «di Corteggiani forastieri co'il nome della Carità», — mas essa igreja existia já seculos antes e tanto que d'ella se diz ter sido habitação do Santo

Para a sua fundação portugueza, o convento do Salvador, transportaram os restos do illustre prelado, honrando-lhe a memoria de — «varão sabedor e virtuoso», — em condigno mausoleu.

Bella e vigorosa existencia, realmente!

Bruscamente, porém, se interrompe nesta altura o registo genealogico que tão seguro de si, ia recolhendo os traços da descendencia directa de Ruy d'Azambuja.

---

quando visitou Roma. A outra é a *S. Girolamo de Schiavoni*, dada por Nicolau V á «nação dalmatica», e de construcção antiquissima, igualmente.

Como que recordando a invocação ou o destino inicial, *Santo Onofrio* exhibe entre as suas preciosidades artisticas, — «tre Istorie di S. Girolamo nelle lunette del portico esteriore, di tutta perfezzione». — São de Domenichini, *Roma sacra*, etc. de F. Posterla, 1707.

II

Mas o nosso Diogo d'Azambuja, que é d'elle?

D'onde vem, quem o gerou, como prender-lhe o nome a esta opulenta succesão do appellido illustre?

Confundem-se e contradizem-se os genealogistas sem que nenhum acerte em deduzir o glorioso capitão, da genealogia do historico appellido.

Geralmente, depois de encerrada a exhibição grandiosa do santo arcebispo, fazem elles apparecer, solitariamente, na scena heraldica um Diogo d'Azambuja que se não sabe d'onde vem ou quem fosse senão que produzira um João e um Jorge d'Azambuja, o ultimo dos quaes vivera em Montemór o Velho, servira Affonso V contra os castelhanos e casára com Ignez d'Abreu.

D'este consorcio teria nascido então o nosso Diogo d'Azambuja, precedido por um Pedro d'Azambuja —«que morreu moço, de peste, estando para ir com o irmão fundar o castello da Mina,»— e seguido por outros: Alvaro Braz d'Abreu e Izabel d'Azambuja, mulher de Gaspar de Almeida, de quem teve Francisco d'Almeida, que morreu em Çafim, e Gaspar da Silva.

Vencida a difficuldade de lhe achar,— quem sabe se antes de lhe occultar? — o avô e o pae, os geneologistas retomam desafogadamente o caminho da historia.

Não se conteve, comtudo, um d'elles que não bisbilhotasse a suspeita, naturalmente sugerida em velhos papeis, de que esse pae de Diogo d'Azambuja, o Jorge —«que viveu em Montemor»— fosse simplesmente um filho natural do lettrado e virtuoso arcebispo.

D'estas mundanas fraquezas andam cheias as historias da santidade.

Era realmente viavel a irreverente suspeita.

Auctorisam-nos os nossos documentos a positivamente recusar o nome de Jorge ao pae de Diogo d'Azambuja.

Chamou-se elle Pedro Eannes d'Azambuja, segundo o proprio testemunho do filho, prendendo-se, pelo primeiro nome, á tradição genealogica do fidalgo avô, senão á padrinhagem do infante Dom Pedro que o tomou para casa, e conservando, no segundo nome, a piedosa memoria da obscura avó, como vamos ver.

Porque convem saber que estando em Santarem, Dom João I legitima, em 9 de abril da era de 1411 (1402), um Rodrigo Eannes d'Azambuja, filho de Dom João, arcebispo de Lisboa e de — «Constança Eannes, mulher solteira».

Vivo era, ainda, o santo varão que assim honradamente procurava garantir e nobilitar o inculpado producto d'aquelles profanos amores.

Faltava-lhe esta nota, consoladoramente humana, ao processo hypocrita da sua beatificação erudita.

Não sendo, pois, muito arriscado suppôr que de Rodrigo Eannes fossem filhos Pedro Eannes d'Azambuja e João d'Azambuja, perdoados em 13 de julho de 1451 por terem seguido o infante Dom Pedro e se terem achado — *«na da Alfarrobeira»*, — teremos regularmente concertado a atrapalhação dos genealogistas e reatado a linhagem do venerando prelado que toda a virtude d'elle não póde represar na sua poderosa e expansiva vitalidade.

Exactamente o pae de Diogo d'Azambuja foi aquelle Pedro Eannes d'Azambuja que muitos annos depois vivia ainda em Montemor o Velho, na posição modesta de escudeiro, possuindo predios ali e em Tavarede, e exercendo qualquer officio da fazenda Real, pois que um diploma de 18 de dezembro de 1498, revela que quando morrêra ficára devendo — «186 mil e tantos reaes», — sendo-lhe por isso embargados ou tomados os bens.

Inclue-se este documento, n'outro, de 1512, que teria fornecido aos genealogios informações interessantes, se elles o tivessem procurado nos papeis de um dos mais prestigiosos descendentes do illustre capitão [1].

Seria logo a primeira a do nome da mãe d'este, a mulher de Pedro Eannes, que se chamou Maria Gonçalves, talvez *d'Abreu*, realmente, mas não Izabel.

Já agora temos de antecipar um pouco a noticia.

Em 1498 distribue o Rei a divida dos 186 mil e tantos reaes en-

---

[1] Diogo de Azambuja de Mello, a quem nos havemos de referir. Os documentos que constituem a quasi totalidade dos que vão no fim, existem na misericordia de Evora. Tendo-me sido revelados por Gabriel Pereira e copiados por F. Barata, foram elles que tornaram possivel o presente trabalho que infructuosamente precurava tracejar, de ha muito.

tre um Pedro Drago, seu cavalleiro, a quem concede 40:000, e Diogo d'Azambuja, mandando desembargar-lhe os bens de Pedro Eannes para —«haverem a dita copia de cento e oitenta e seis mil e tantos reaes e se concertarem lá com os outros herdeiros sobre isso».

Faziam-se então estas cousas bem mais summariamente do que hoje: — como o Drago —«tem já recebido na mão os ditos quarenta mil reaes da mercê»,— producto da venda dos bens que Pedro Eannes possuira em Tavarede, a Diogo d'Azambuja que pagára o resto da divida com um credito que tinha sobre a casa da India, ficaram os restantes 146 mil e tantos reaes — «na copia e valia» — dos bens de Montemór — «e não menos a terça parte da valia d'elles que se tomaram para nós»,— diz miudamente o regio diploma.

É só em 1512, que Diogo d'Azambuja, — «por virtude do dito alvará e paga que por elles fez» — e — «por elle isso mesmo n'elles ser herdeiro»,— se empossa d'esses bens, na mais perfeita harmonia com os parentes que lhe manifestam um affectuoso respeito[1].

Uma irmã era a depositaria d'elles: — Izabel d'Azambuja, viuva de Duarte de Almeida, de quem tinha dois filhos solteiros: Antonia e Francisco de Almeida, e outros casados: Anna de Almeida, mulher de Thomé da Costa, outra que esposára João Negrão, e uma Catharina Drago, naturalmente a mulher do Pedro Drago, do documento.

Apparecem-nos n'este, como parentes e eventuaes herdeiros de Maria Gonçalves, a mãe de Diogo d'Azambuja: — Vasco *de Abreu*, Heitor de Barros e Branca Affonso, que fôra mulher de Rodrigo Alvares de Mosymo.

Pela mesma occasião, Diogo d'Azambuja reivindica a herança e a posse de uma capella instituida em morgado na igreja de S. Martinho, de Montemór, como mais proximo parente de um Affonso Vaz que a instituira em 1439, deixando-a então a um sobrinho Bartholomeu Migueis.

O velho capitão dava á irmã o rendimento das herdades d'esse morgadio, e perguntados Thomé da Costa e a mulher se tinham algum embargo a oppor á reivindicação, observaram affectuosamente que os seus proprios bens e pessoas — «eram d'elle, Diogo d'Azambuja, e para seu serviço tinham tudo, quanto mais o que era seu d'elle».

Mas porque as cousas têem de ficar bem liquidadas perante as justiças Reaes, Thomé da Costa sempre pergunta a Diogo d'Azambuja se lhe toma o que Duarte d'Almeida e Izabel d'Azambuja — «seu sogro e sogra», — lhe haviam dado — «em casamento».

---

[1] Vide *Documentos*.

Ao que o velho capitão responde: — «que quanto montava ao que lhe fôra dado em casamento, assim a elle Thomé da Costa como a João Negrão, com suas sobrinhas, que elle lhe não tomava nem lhe punha n'isso impedimento e que o houvessem com a benção de Deus e sua».

São ás vezes commovedores estes velhos papeis em que não crystallisára ainda, vasia de sentido actual, a formula tabellioa.

É por isso, ou sob este mal comprehendido aspecto, que elles são ás vezes, tambem, singularmente instructivos.

Diogo d'Azambuja tinha então oitenta annos, pois que segundo o epitaphio do seu mausoleu, nascêra em 1432, em Montemór, certamente, onde morava o pae.

Se este e o provavel tio, o João d'Azambuja, acompanharam o infante Dom Pedro, como leaes vassallos, ao tragico desfecho da sua extraordinaria existencia, na batalha de Alfarrobeira, Diogo, que a esse tempo andaria nos dezeseis annos, continuou-lhes a dedicação ao lado do filho do poetado regente, o outro infante Dom Pedro, poeta e rei, mais poeta, do que rei do Aragão.

É em um diploma firmado por este, em Aviz, a 1 de outubro de 1460, como tendo — «a governança por letras apostolicas» — da ordem de Aviz, que Diogo d'Azambuja primeiramente nos apparece, aos vinte e oito annos, já n'uma situação definida e relativamente distincta.

É muito interessante esse documento, como todos os que damos, absolutamente ineditos até hoje, com excepção de dois aliás pouco menos que desconhecidos.

O filho do escudeiro de Montemór é então — «Frei Diogo d'Azambuja, cavalleiro freire conventual da dita ordem», — e guarda roupa do infante Dom Pedro, o filho do que morreu *na da Alfarrobeira.*

Quasi da mesma idade de que elle; representante de uma familia vassalla e amiga do pae; muito provavelmente recolhido e adoptado pelo finado regente, que bem devia conhecer-lhe a origem, Diogo d'Azambuja acompanhou, talvez, o orfanado infante no exilio de Borgonha, voltando, poucos annos haveria, com elle e seguindo-o na expedição de Alcacer Seguer, sob o commando do Rei, em 1458.

Affonso V acabára por perdoar no primo e cunhado a oppressão e a revolta do tio, parecendo comtudo, não desejar perdel-o de vista, ou querer distrahil-o e experimental-o, pessoalmente, nas jornadas de Africa.

Não deveriam estar inteiramente apagados os rancores partidarios; sangrariam ainda, em volta do throno, muitas ambições e interesses, e do lado de Castella levantavam-se novos rumores de ameaça e de intriga.

No diploma alludido, o infante D. Pedro, considerando os serviços que Diogo d'Azambuja lhe fizera e esperando que lh'os continue, faz ao já então seu guarda roupa uma doação importante, dando-lhe em commenda todas as rendas e direitos que a elle e á Ordem pertencessem nas coutadas da Chancellaria e Cova do Pião, com as coimas das contadas de S. Gens e de Motinho — «que são em terra de Alter Pedroso», — e um grosso fôro no termo d'este logar.

Cria-lhe, assim, uma fortuna propria.

O pae era vivo e não podia ser rico.

III

Estava em Ceuta, com Affonso V, o infante Dom Pedro, quando os catalães, sentindo-se desamparados pela França, mas nem por isso recuando — «*un apice en su obstinada rebelion*», — como no seu facciosismo unitario diz Lafuente[1], procuraram no principe portuguez cabeça e braço que lhes amparasse a combalida independencia, lembrando-se de que elle era pela mãe, neto do conde de Urgel e descendente dos antigos senhores de Barcelona.

Depois de Portugal, foi na Catalunha que a politica castelhana encontrou sempre a mais forte resistencia ou a mais vigorosa objecção ás suas tendencias e intrigas de absorpção e de artificiosa unidade peninsular, — *iberica*, como se diz hoje, ou *ibera*, como, bem pouco imaginosamente ou muito absurdamente, se anda procurando insinuar e fazer acceitar agora.

Se já fosse rei o que depois se chamou João II, é muito possivel que os catalães não tivessem visto chegar o seu novo chefe — «sin armada, sin gente, sin dinero», — mas Affonso V, posto que intelligente e animoso, não era positivamente — «o homem», — segundo a phrase tradicional de Izabel a Catholica; absorviam-n'o, por um lado as emprezas marroquinas e por outro as apprehensões da tempestade que se preparava em volta do throno da irmã, a formosa e galante mulher do rei de Castella. Não lhe agradou, pois, a aventura do infante portuguez lançando-se á frente do movimento revolucionario dos catalães e aragonezes, e affrontando assim as combinações e os interesses da politica castelhana e franceza.

Retrahiu-se, desapprovou-a até, e o pobre Dom Pedro teve de partir de Ceuta um pouco escondidamente, indo desembarcar em Barce-

---

[1] *Hist. de Esp.*

lona em 21 de janeiro de 1464, com alguns cavalleiros apenas, entre os quaes, seguramente o seu guarda roupa, Diogo de Azambuja, que n'esse mesmo anno nos apparece já, e ali, como seu guarda mór, igualmente.

Não pôde guardal-o tão bem, o leal cavalleiro e guarda, que lh'o não envenenassem logo, segundo alguns chronistas, ou pouco depois, segundo outros!

Foi curto, mas não perfeitamente ephemero o reinado de Dom Pedro, confessando os que nem como rei o contam, que elle corrigíra muitos desmandos e oppressões da situação anarchica no meio da qual inesperadamente caira, abolindo o conselho revolucionario do Principado, castigando desordens e crimes, attenuando as vexações tributarias e esforçando-se por introduzir a disciplina e a ordem na turba arrogante e desabusada dos seus novos vassallos.

Nada d'isto podera fazer-se sem talento e sem uma firme energia. N'isso honrava Dom Pedro a memoria do pae.

N'isso, e até na intrepida prosapia com que assumindo o commando do seu pequeno bando de catalães, aragonezes, borgonhezes e portuguezes, logo se intitulou — «*por graça de Deus, Rei do Aragão, da Sicilia, de Navarra, das Maiorcas, da Sardanha e da Corsiga e Conde de Barcelona*».

É esta a formula empregada pelo notario Antonio França, — *civis barchione serenissimi et excellentissimi dni. Regis predicti,* — quando em 8 de maio de 1464, — «no paço do Rev. Snor. Bispo de Barcelona em o qual o dito Serenissimo Snor. Rei sua morada continua» — faz uma magestosa e prolixa procuração pela qual Diogo de Asambuja constitue seu procurador e administrador dos seus negocios em Portugal, — «o honrado Snor. Pero d'Asambuja, escudeiro, em Montemór morador, seu colendissimo padre[1]».

Partindo precipitadamente para a Catalunha, o freire portuguez não podéra, naturalmente, vir a Portugal acautelar a gerencia dos seus bens, em que se inclue já uma nova commenda, — a da Seda, — que parece ter então recebido, ainda do infante e da ordem de Aviz. Mas a segurança com que consigna ao pae essa gerencia, e a posse da nova doação, denuncia claramente que se o Rei Dom Affonso foi de parecer contrario áquella singular aventura, não pensára em reprimil-a e castigal-a como desobediencia formal.

O longo documento, escripto em latim, foi logo expedido para Portugal, sendo em 22 de junho d'esse anno de 1464 apresentado em

---

1 Vide *Documentos*.

Coimbra — «na rua da Calçada ante as portas das casas de morada de João de Freitas», — a Affonso Luiz, — «bacharel em degredos e vigario geral do muito R.do Sr. D. João Galvão, bispo da dita cidade», — por — «Gil Velho, publico notario», — em nome do pae de Diogo d'Azambuja, para que fosse auctorisada a versão official e authentica — «de latim em linguagem» — desse instrumento juridico.

Dois annos depois, ainda, — a 6 de janeiro de 1466, — é que em Montemór, Pedro Annes substabelece a procuração em um seu familiar ou creado, Rodrigo Alvares, talvez o parente, por parte da mãe, do documento anteriormente citado.

Diogo d'Azambuja continuou na Catalunha até á morte de Dom Pedro.

Organisando as suas pequenas forças e pondo-se á frente d'ellas, o infante portuguez procurara repellir a lenta e triumphante invasão de Dom João de Aragão e Navarra.

Em fevereiro de 1465 encontrou-se em *Prados del Rey* com uma forte expedição commandada pelo moço Fernando de Aragão e pelo conde de Prades. Travou-se rija a peleja e apesar do seu — «*desesperado esfuerzo*» — Dom Pedro foi derrotado, escapando difficultosamente [1].

Desalentado, sentindo-se perdido, atraiçoado talvez, e segundo os chronistas, minado pelo veneno, o aventuroso e malfadado infante sobreviveu mais de um anno, ainda, áquelle desastre, morrendo em 29 de junho de 1466.

Como reprehendendo Affonso V do abandono impolitico em que o deixára, ou por saudosa reivindicação do seu amor e da sua fidelidade á corôa portugueza, legou ao primo, ao nosso futuro João II os seus mallogrados direitos de rei do Aragão, quando, — curiosa coincidencia, — ia o de Portugal crear e sustentar os seus ao throno de Castella, procurando habilmente evitar o primeiro triumpho da unidade hespanhola.

Entre os seus testamenteiros não se esquece, tambem, o infante, de nomear o companheiro e amigo dedicado e leal, Diogo d'Azambuja: — «Didacum Dazambuia custodem preciose supellectilis domus nostrae.»

Deixa-lhe 100 *pacificos* de ouro e um castello, — o de Montsori, — que elle provavelmente cede a beneficio de inventario, demorando-se pouco em voltar á patria.

— «*Tan tenaces y duros en la adversa como en la prospera fortuna, los insurrectos catalanes*», — pois que assim lhes chamam, muito

[1] Lafuente, *Hist.*

phantasiosamente, os escriptores hespanhoes, não se contiveram em dilatorios respeitos pela ultima vontade do mallogrado rei.

O que havia de ser o nosso Luiz XI, sem a cobardia da manha, era pouco menos ainda do que uma creança reprimida pela cavalleirosa ingenuidade de Affonso V, ao passo que a turva intriga do monarcha francez e o odio tradicional da casa de Anjou á de Aragão offerecia aos catalães um auspicioso chefe no velho duque Renato o Bom, cujo prestigioso filho, João da Lorena, entrava em Barcelona a 21 de agosto de 1467.

Abre-se novamente, e não será o ultimo, um largo parenthese, que não podemos preencher na vida do aventuroso freire portuguez.

É sómente em 1477 que lográmos encontral-o, já então ao lado do futuro João II, no rijo cerco de Alegrete que os castelhanos, commandados por Affonso de Monroy, mestre de Calatrava, haviam fortemente occupado.

É ali que Diogo d'Azambuja por pouco não perde uma perna, e fica para sempre manco.

Proporcionara-lhe a situação politica, que podesse vingar, d'este lado, a memoria do pobre infante Dom Pedro, adoptando por amo e chefe aquelle a quem elle legára a corôa de Aragão como protesto e resistencia ás insolentes tendencias de absorpção castelhana.

Um documento, ainda da chancellaria de Affonso V, denuncia que o Rei portuguez o recebera favoravelmente, acceitando-lhe os serviços e collocando-o ou auctorisando que se collocasse na casa do Principe.

É um diploma datado de Coimbra, em 4 de dezembro de 1480, pelo qual lhe é conferido o privilegio de fidalgo, sendo já cavalleiro da Casa de Dom João — «porque houve Carta para nos servir na guerra com homens, armas e bestas [1]».

Podéra Affonso V repetir ao filho o que lhe dissera em Arzilla, junto do cadaver do conde de Marialva:

— «*Filho, Deus vos faça tão bom cavalleiro como este*...»

---

[1] M. S. de Faria, *T. do Tombo*. (Ms. da Bibl. Nac.)

IV

Como tirocinio necessario em que — «espertasse seu entender e houvesse a pratica de como os reis e principes governam, negoceiam e desembargam as cousas», — recebera Dom João, ahi por 1474, quando andava nos dezenove annos, o estimulante encargo — «dos feitos das partes de Guiné e investigação dos mares, terras e gentes e cousas d'elles que aos viventes agora e aos que nos precederam», — não se esquece de dizer o rei, — «foram sempre muito ignotos até o tempo do infante Dom Henrique [1]».

Não era tão má a velha monarchia que em muitas cousas não fosse consideravelmente mais esperta e pratica do que a moderna.

Facto e documento, posto que interessantissimos, são quasi inteiramente desconhecidos. Em trabalho especial nos occuparemos d'elles, brevemente.

N'este — «bom e honesto exercicio», — se foi afinando e ensaiando aquella poderosa personalidade politica, tão digna da forte raça de que provinha, disciplinando no trato directo dos homens e das cousas reaes a indole aventureira d'ella, canalisando, por dizer assim, os enlevos e idealidades de moço e de principe no interesse pratico da corôa que havia de pertencer-lhe um dia.

Foi assim que quando esse dia chegou, — e chegou breve, — um dos seus primeiros cuidados, ou melhor, uma das suas primeiras resoluções, — perfeitamente definidas e seguras, foi logo firmar como direito ou assegurar como posse real e certa, a exploração ultramarina, lançando-a, francamente, no caminho dos escondidos emporios que faziam a riqueza de Veneza e da Europa central.

---

[1] Carta de 4 de maio de 1481. Arch. nac. e transcripta já por A. da Silveira, *Ann. mar. e col.*, 5 s.

O oiro começava a affluir da Mina, e a Mina ficava á porta da Europa.

Por toda a parte corria a noticia estimulante das navegações e das descobertas portuguezas.

O trato da Guiné constituia um recurso excellente, mas poderia tornar-se um objectivo de perigosas cobiças.

Era necessario acautelal-o, defendel-o, assegural-o ao Estado, não como simples funcção e aventura aberta a todas as actividades ambiciosas, mas como um direito e uma propriedade d'elle.

As cruzes de madeira erguidas nas costas e terras que dia em dia se iam devassando, nuncias de uma intenção piedosa, não eram sufficientemente affirmativas de uma vontade e de um direito de posse e de dominio, dispostos a fazer-se respeitar e valer.

Nenhuma tentativa séria de concorrencia estranha perturbara, é certo, a navegação e a exploração portugueza.

Posto que ainda reeditadas, ás vezes, as lendas modernas e eruditas das viagens dieppezas não sómente são destituidas de senso historico, mas de senso commum.

Já, porem, do lado da Inglaterra se annunciava o ensaio de uma expedição á Guiné, e natural era que as cobiças forasteiras, alem de tudo aculadas pelos despeitados e traidores nacionaes, se lançassem, brevemente, em aventuras atravessadoras.

Muitos annos eram passados depois que iniciado o auspicioso commercio do cabo Branco para o sul, e especialmente o da feitoria de Arguim, fôra Soeiro Mendes transformar esta na fortaleza e colonia do mesmo nome.

Mas os exploradores portuguezes tinham passado muito alem, até o cabo de Catharina; os capitães de Fernão Gomes tinham ido desmascarando a costa e acrescentando o resgate mercantil; a Mina, começada a explorar por João de Santarem e Pedro de Escovar, acabára de enriquecer o intrepido arrendatario dos tratos da Guiné e estava agora aberta a todas as desordenadas cobiças.

As duas primeiras emprezas ultramarinas do novo Rei foram estas: — a da construcção de uma fortaleza na Mina e a da substituição das cruzes de madeira, assignalando a descoberta, pelos padrões de pedra que balisando a posse, alçavam, firme e resistente, o signo da civilisação christã sobre o escudo de armas do Estado portuguez.

A segunda vimos já que, estava iniciada em 1482, com a descoberta para o sul do Equador até ao Cabo de Santo Agostinho[1].

---

[1] *Desc. e desc., Diogo Cão*, 1892.

No anno anterior, ainda, no mesmo em que definitivamente assumira o poder, pozera João II em conselho a primeira empreza.

Como teria de repetir-se no proseguimento presistente e resoluto do seu largo pensamento, viu-se o Rei fortemente contrariado.

—«As grandes doenças da terra, a longura do caminho, a incertesa, a pouca verdade e confiança dos negros, e outros muitos inconvenientes que para isso lembravam»,—constituiam um fundo positivo e sério de objecções, senão de opposição formal [1].

Não eram os conselheiros de cutão os graves patos mudos de tempos mais desempoeirados e democraticos...

Desemperrados de consciencia e de palavra, não punham duvida em contrariar os Reis, apesar de toda — «a sciencia certa, poder absoluto e moto proprio»,—do formulario do tempo.

Por outro lado, tambem, os chefes de Estado, menos doutos em praxes e ficções doutrinarias que os reduzissem a simples testas de ferro dos seus conselheiros e ministros, não se julgavam obrigados, ouvindo-os, a substituir pelas d'elles, a propria intelligencia e deliberação.

Menos constitucionaes, mas muito mais humanos, valha a verdade.

Ouviu João II todos os pareceres e persistiu no seu.

Era, porém, realmente difficil e complexa a empreza; exigia, primeiro que tudo, um executor de singulares aptidões: — um pouco engenheiro e um pouco diplomata, administrador severo e general resoluto.

Não ía a descobrir nem a conquistar, mas a escolher na descoberta um ponto estrategico que melhor a defendesse e aproveitasse, e a fixar e estabelecer, principalmente, alli, um forte nucleo de colonisação commercial e militar.

Offereceu-se espontaneamente Fernão Lourenço, não um mareante ou um soldado, posto que todos o fossem um pouco, então, mas simplesmente um administrador, um escrivão da fazenda Real,—«homem muito honrado»,—que dispensado com muito agradecimento, foi melhormente empregado depois em feitor das Casas da Mina e da India.

Quem Dom João II escolheu foi o manco d'Alegrete, o fiel companheiro do malogrado infante Dom Pedro, seu companheiro tambem e cavalleiro de sua Casa,—«homem de muito bom saber e esforçado coração, de confiança e bondade e outras boas qualidades».

Apparelhou-se a pedra e a madeira para a futura fortaleza; alistaram-se operarios e soldados; escolheram-se os navios, e—«com todas

---

[1] G. de Resende, *Chr.*

as cousas necessarias em muito grande abastança»,—partiu Diogo d'Azambuja, de Lisboa,—«vespera de Santa Luzia, dose dias do mez de Desembro do dito anno de mil quatrocentos e oitenta e um.»

A seiscentos homens se elevava a expedição, dos quaes cem eram pedreiros e carpinteiros, e os quinhentos, homens d'armas—«em que entravam muitas pessoas honradas, creados del Rei».

Compunha-se a esquadra de nove caravelas e de duas velhas urcas—«naus de quatro centos toneis cada uma»—que levavam o material e a artilheria da fortaleza.

No commando dos navios figuram nomes dos mais prestigiosos na descoberta e aventura maritima do tempo. Eram os capitães das caravellas, Gonçalo da Fonseca, Ruy de Oliveira, João Rodrigues Gante, João Affonso, certamente o de Aveiro, João de Moura, Diogo Rodrigues, Bartholomeu Dias, o que seis annos depois havia de dobrar o Cabo da Boa Esperança, Pedro d'Evora e Gomes Ayres. Dirigiam as urcas Pedro de Cintra e Fernão Affonso[1].

Partiram estas ultimas adiante comboiadas pelo navio de Pedro de Evora, devendo aguardar o resto da expedição na segura bahia de Bisiguiche, que bem melhor merecêra o nome de Alvaro Fernandes, o seu explorador de 1446 do que o de Gorea que lhe deram em 1617 os hollandezes e ficou.

Eram embarcações velhas, por isso mesmo escolhidas,—«para lá se desfazerem e dizer-se que por caso das grandes correntes não poderam tornar, e assim se fez com muito segredo e grandes juramentos e o houveram todos por tão certo que em vida de el-rei sempre pareceu que navios redondos não podiam vir de lá, e com isto sempre teve a Mina mui guardada».

A esta pia fraude caracteristica se relaciona uma anecdota engraçada.

Estava um dia á mesa Dom João II e encaminhando a palestra para a navegação da Mina, deixou cair a affirmação de que navios redondos que lá fossem não poderiam voltar.

Pedro de Alemquer, que estava presente e que era um velho lobo do mar, objectou a tolice dizendo que—«traria da Mina qualquer nau por grande que fosse».

Insistiu o Rei em—«que não podia ser»;—que já por muitas vezes o verificára; que quantas naus ou urcas lá mandára as perdêra ou não tinham podido voltar ao Reino.

Ingenuo e brioso, o experimentado piloto não se calou.

---

[1] G. de Resende, *Chr.*, etc.

Retorquiu que estava prompto a provar o seu dito; que se obrigava a trazer da Mina, a porto e salvamento, qualquer navio redondo; que Sua Alteza experimentasse...

Mas João II cortou a conversa com uma das suas phrases duramente sentenciosas:

—«*A villão peco não ha cousa que lhe não pareça que fara, e em fim não faz nada.*»

Naturalmente os cortezãos gaudiaram e o pobre mareante ficou vexado e corrido.

O Rei, porém, acabando tranquillamente o jantar, levantou-se da mesa e mandando chamar Pedro d'Alemquer, pediu-lhe—«que lhe perdoasse»—o que lhe dissera.

Explicou-lhe a cousa:—convinha fazer correr a balella; aproveitar um pouco a estupidez humana; não tornar elle, um piloto afamado e um honrado homem como era, a affirmar que os navios redondos poderiam ir e voltar, quando muito bem quizessem, da Mina.

Haviam de acredital-o.

Dos navios latinos não é que viria o perigo:—«em nenhuma parte da Christandade»—os havia—«senão as caravellas de Portugal e do Algarve»,—a não ser ainda—«os galeões de Roma que não eram para navegar tão longe[1]».

Agora se se entendesse que os navios redondos tambem podiam ir e voltar, mudava o caso de figura, dando maiores cuidados e trabalhos.

Com as proprias caravellas não estava Dom João II contente por não lhes poder metter—«bombardas grossas».

—«Mas como era engenhoso em todos os officios e sabia muito d'artilheria, conseguiu em Setubal, com muitos experimentos que fez»,—armar pequenas caravellas de—«muito grandes bombardas e tirarem tão rasteiras que iam tocando na agua»,—por maneira que poucas caravellas de rios faziam amainar muitas naus formidaveis,—«porque até então não andavam no mar tiros grossos».

Fazendo avançar os seus descobridores e mandando os seus capitães assegurar a descoberta, o habilissimo politico ia-lhes assim cobrindo e guardando a rectaguarda contra os impetos da cobiça forasteira.

---

[1] G. de Resende, *Chr.*

V

Preoccupando-se sómente com o objectivo da sua tarefa e comprehendendo quanto importava conduzir rapidamente ao seu destino uma expedição tão numerosa e varia, Diogo d'Azambuja, doze dias depois de largar do Tejo, chegava á bahia onde o aguardava, com as urcas, Pedro d'Evora que fora aproveitando o tempo em fazer pescaria para provimento da frota e em negociar a amizade de Besiguiche, o regulo da terra.

Seguindo para o sul não se demorou certamente em explorar o longo e complicado litoral da Guiné de Cabo Verde, da Malagueta e do Marfim. Foi direito ao Cabo das Tres Pontas (4° 45′ 15″ N) entre o qual e o das Redes ou Monte do Diabo (4° 28′) se estendia a famosa costa da Mina em que havia de collocar a formidavel sentinella do novo *resgate*.

Começou então, adiantando-se á esquadra, a estudar a terra. Logo ao sul havia deparar-se-lhe o temivel escolho do Cabo, — hoje o *Cape Shoal* dos inglezes, — grossa conta do longo rosario de recifes, muito perfidos alguns, que vae orlando a costa, fragosa e dura, e atravancando as enseadas e calhetas em que ella raramente sorri contrafeita.

Passada a suja bahia de Adique, começavam as abras e surgidouros a parecer mais auspiciosos e seguros, mas era necessario conciliar a topographia com a tradição ou com a corrente já estabelecida do trafico, pondo, tão junto d'este quanto possivel, a fortaleza, e consequentemente Diogo d'Azambuja dobrou ainda a ponta Bassaboo para o sul.

Achou-se então na Chama (Sammá) onde João de Santarem e Pedro de Escovar tinham iniciado o commercio do ouro e onde parecia morrer o rosario dos cachopos [1].

---

[1] Cast., *Rot. da costa de Africa.*

Era mau e perigoso, porém, o desembarcadouro, e apesar da bella agua do rio que despejava ali perto, — o de São Jorge, que então receberia este nome, — o *resgate* parecia ter-se transferido mais para o sul.

Algumas singraduras ainda, e correndo a costa ponteada de penedia, Diogo d'Azambuja foi surgir em frente da Aldea das Duas Partes naturalmente na bella bahia que se alonga até ao Cabo Corso, — o *Cape Coast Castle,* de hoje, — e onde desemboca o *Rio Doce.*

Estava ali um navio portuguez, sob o commando de João Bernardes, recebendo ouro em pó e negociando, nos melhores termos, com o principal potentado da região, um sujeito que passou á historia sob o nome de Casamansa.

Alto e povoado o terreno; abundante em agua; dispondo de uma peninsula baixa e fragosa facilmente fortificavel contra a terra e o mar; ancoragem e praia relativamente seguras e abrigadas, Diogo d'Azambuja entendeu que achára sitio asado para a sua colonia militar e desembarcando em 19 de janeiro, cinco semanas depois de ter partido de Lisboa, tratou de pacificamente negociar o caso com o Casamansa: — «com muito saber e resguardo e muitas dadivas aos da terra, tudo como homem prudente e muito bom cavalleiro [1]».

O instincto selvagem não se deixou illudir pela manha europea, mas era singularmente convincente o aspecto d'aquella expedição formidavel.

Diogo d'Azambuja tendo, por descargo de consciencia, feito acto das suas disposições conciliadoras, mandou, dois dias depois, começar a fortaleza, dando-lhe o nome de Castello de *São Jorge* da Mina, em homenagem á particular devoção do Rei.

Rapidamente proseguiu a obra, que dentro de vinte dias se achava em situação defensavel.

Começou, porém, o clima a exercer a sua acção dileteria n'aquella numerosa colonia mal disposta para lhe resistir, e o previdente capitão, estabelecida a defeza e o alojamento para uma guarnição sufficiente, ficando sómente com 60 homens, mandou embora o grosso da expedição.

Hoje ainda, a toda esta enorme distancia, menos de tempo do que de recursos, o feito de Diogo d'Azambuja seria extraordinariamente notavel.

Sel-o-ia toda a empreza, desde a sua organisação expedita e previdente até o seu exito seguro e pacifico.

---

[1] G. de Resende, *Chr.*

Nem precisamos vexar-nos no confronto restricto e deprimente com algumas das nossas mais modernas expedições africanas.

Podemos alargal-o ás extranhas e ás melhores.

Póde dizer-se que o digno amigo e o fiel agente de João II é apenas conhecido, geralmente, por esta façanha da construcção do Castello da Mina.

É injusto isto, e está cheia, ainda, d'estas tristes injustiças, a historia portugueza.

D'estas e de maiores, de menos justificaveis, de mais odiosas, até.

Mas valha a verdade que o feito bastava para immortalisar uma existencia ou dar a medida de um heroe.

A Mina, o imponente padrão erguido, em dias, por Diogo d'Azambuja quando ia findar o seculo XV e Diogo Cão firmava para alem do Equador os primeiros marcos do caminho da India, lá está ainda, em pé, solitario, esquecido, ridiculamente mascarado nas successivas construcções, na estranha bandeira, na arrevesada denominação de *Elmina*.

Não protestemos contra esta: recorda, ao menos, que a fundação de Diogo d'Azambuja só deixou de ser portugueza quando o leão castelhano, tendo de fazer-se chacal, pôde lançar as unhas ao escudo glorioso que a expedição de 1481 lá erguera, triumphante e livre.

Dois annos e sete mezes se demorou Diogo d'Azambuja na Mina consolidando e desenvolvendo a obra, da qual um contemporaneo dizia, pouco depois, o seguinte: — «. . . naquella casa Nosso Senhor acrescentou tão grandemente o commercio que em cada um anno se tira dali por resgate que vem para estes reinos de Portugal, cento e sessenta mil dobras de bom ouro fino e muito mais em alguns annos se resgatou, e compra aos negros que de longes terras este ouro ali trazem, os quaes são mercadores de diversas nações, a saber: — bremus, atis, hacanis, boroes, mandingas, craces, andeses ou sonsos e outros muitos que deixo de escrever por não faser longo sermão, e estes levam desta casa muitas mercadorias assim e como lambés que é a principal dellas. . . e pano vermelho e asul, e manilbas de latão e lenços e coraes e umas conchas vermelhas que entre elles são muito preciosas digo estimadas, assim como nós cá estimamos pedras preciosas; isso mesmo vale aqui muito o vinho branco e umas contas asues a que elles chamam coris e muitas outras cousas de desvairados modos. Esta gente até agora foram gentios e já alguns são feitos christãos; isto digo pelos moradores da terra do mesmo logar onde está o castello, porque os mercadores são de longe e não teem tanta conversação como nós outros com estes que são vizinhos e por isso vivem no engano e idolatria que sempre tiveram. N'este trato que aqui é dito

se ganha cinco por um e mais, mas esta terra é muito doentia de febres e rasoadamente morrem aqui os homeus brancos [1]».

Existe na Sociedade de Geographia uma velha copia do *Regimento* da Mina.

Havemos de publical-a, brevemente, e será então occasião de avivarmos a historia, desastradamente perdida, d'aquella *estação civilisadora* do seculo XV.

---

[1] Pacheco, *Esm. de situ orbis.* (Ms. da Bibl. Nac.)

VI

Em 1484, ahi por junho ou julho, seguramente antes de agosto, Diogo d'Azambuja estava de volta a Portugal, chamado pelo Rei.

João II trancava com mão de ferro a celebre conjuração fidalga, sabendo excellentemente que o cutello que cortava a fraca cabeça do duque de Bragança, ou que o punhal que faria estacar o coração estouvanado do duque de Vizeu, haviam de ferir, certeiros, mais alguem ou alguma cousa mais do outro lado do Guadiana: — tocavam, em repto decisivo e seguro, a cabeça e o coração da politica castelhana, a eterna e sinistra Sereia dos despeitados e dos traidores portuguezes.

Precisaria, naturalmente, de ter junto de si caracteres e espadas da fina e leal tempera de Diogo d'Azambuja, e tanto a idéa é viavel que o capitão da Mina é um dos tres que João II faz assistir á execução directa e summaria do duque de Vizeu, em Setubal, a 23 de agosto de 1484.

— «Sendo a tudo presentes e para isso escolhidos», — diz Resende — «Dom Pedro Deça, alcaide mor de Moura, Diogo d'Azambuja e Lopo Mendes do Rio».

Já antes, e mal elle chegára, de certo, lhe confiára a alcaidaria de Monsaraz, uma das fortes posições da fronteira, abandonada exactamente por Fernão Rodrigues, o alcaide e amigo do duque de Bragança, o que fugira com os filhos d'este para Castella.

Diploma de 19 d'aquelle mesmo mez e anno denuncia já Diogo d'Azambuja como do Conselho Real e alcaide mor do Castello de Monsaraz, fazendo-lhe ainda mercê das portagens e mais direitos d'aquella villa, em sua vida.

Outra carta regia, de 17 de março de 1485 tendo tambem por objecto — «em parte galardoar como a todo o virtuoso principe pertence faser áquelles que bem e lealmente os servem», — os grandes

serviços do illustre Commendador d'Aviz,—«assim nas guerras passadas como no fasimento do castello nosso de São Jorge que é nas partes de Guiné,»—confere-lhe licença para—«que no escudo de suas armas possa metter e metta um castello *alem das outras armas suas que tem.*»

É preciosa a ultima indicação:—a das armas que já tinha, as armas dos *de Azambuja* que naturalmente lhe vinham do visavô, João Affonso, o santo arcebispo e cardeal cuja fraqueza mundana os genealogistas procuraram tolamente esconder.

Posto que não seja completamente inedito o ultimo documento[1], é quasi desconhecido o facto de ter exercido Diogo d'Azambuja,— por largo espaço até,—aquella alcaidaria importante e, na occasião, essencialmente estrategica.

Por muitos annos a conservou elle, muito provavelmeute até á reconstituição por Dom Manuel, do ducado de Bragança.

Parece, até, ter-se disposto a fazer casa em Monsaraz, pois que em 10 e 20 de dezembro de 1494, habitando como zeloso e providente alcaide, a Torre de Menagem do respectivo Castello, comprava os quinhões de uma herdade,—a dos Pereiros,—aos seus diversos co-proprietarios[2].

Outra e mais importante commissão da confiança Real, recebeu Diogo d'Azambuja sendo alcaide mór de Monsaraz: foi a de vedor mór das artilherias e armazens militares do reino, por carta passada em Almeirim, no ultimo mez de 1487.

Não era seguramente uma sinecura ostensiva, nem tão pouco uma caprichosa honraria, apenas, simílhante commissão n'aquelle tempo e com aquelle Rei.

Ahi por 1490, succedeu um caso em que Diogo d'Azambuja se achou estranhamente envolvido.

Toda a energia auctoritaria de João II não conseguira disciplinar e corrigir, inteiramente, as petulantes e assomadiças prosapias da fidalguia portugueza.

Um Diogo Gil Magro, cavalleiro da Casa do Rei injuriára, duramente, em Evora, Alvaro Mendes do Esporão, velho chefe de uma outra familia de fidalgos brios.

Receioso do desaggravo, senão tambem do Rei que aliás o estimava, metteu-se em Arrayolos, pondo-se sob a protecção de Pedro Zuzarte, senhor e alcaide da villa, seu amigo.

---

1 Foi publicado por A. da Silveira nos *Ann. marit.*, s. v. Vide *Docs.*

2 Vide *Documentos.*

Um bello dia, porém, os filhos do injuriado, João e Diogo Mendes de Vasconcellos,—«por astucia do pae»—e com muita gente de cavallo e de pé, surprehenderam o castello de Arrayolos e assaltando a casa em que se escondia o Magro, mataram-n'o.

Haviam-lhes approvado a empreza, dando-lhes ajuda de gente o barão d'Alvito, Diogo d'Azambúja, Ayres de Miranda e outros senhores.

Não eram raras, então, mas com Dom João II eram extremamente arriscadas, taes aventuras.

Os parentes e particulares do cavalleiro morto e do alcaide affrontado conclamaram, indignados e doridos, pela justiça do Rei. Alem de justiça, a paixão d'elles, como de gente pratica e do seu tempo, reclamava-lhe vivamente, tambem, os bens dos do *Esporão.*

Dom João observou-lhes maliciosamente que o que elle devia fazer era dar aos criminosos os bens do morto, pois que tão mal se guardára, e os do alcaide, por tão mal guardar o castello, mas nem por isso deixou de mandar inquirir e processar rigorosamente o caso.

Começaram as familias dos culpados a receiar-se seriamente da deliberação Real, e Francisco de Miranda, já então, muito provavelmente, genro de Diogo d'Azambuja resolveu-se a exorar a clemencia de Dom João II, pedindo-lhe que considerasse as cousas não sómente como Rei, mas como homem, e chegando a romper no excesso d'esta interrogação atrevida:—que se lhe tivessem injuriado o pae como o Magro fizera ao velho *do Esporão,*—«o que elle sobre isso fisera?»

Dom João não se embaraçou nem se escandalisou com o problema. Respondeu prompto:—«*Francisco de Miranda: fisera o que elles fiseram e por isso me haverei com elles temperadamente*».

Tal era o homem e o Rei.

No curto resto do reinado de Dom João II e nos primeiros annos do de Dom Manuel, volta a desapparecer-nos da vista Diogo d'Azambuja. Continuaria, muito provavelmente, na alcaidaria mór de Monsaraz, ou retirar-se-ía modestamente á administração das suas commendas.

Mas não se demorou muito o novo soberano em chamal-o a novos e asperos serviços.

Conservando-o no seu conselho, Dom Manuel, manda-o, em 1506 a uma missão analoga á da fundação do castello da Mina, talvez mais difficil até, posto que quasi inteiramente desconhecida, como tantas outras.

VII

Alem de que não estava concluido o longo e sangrento trabalho de fechar o Mouro, o tradicional inimigo, nos seus sertões africanos, a recrudescencia do poderio mussulmano, sob a influencia invasora e hegemonica do Turco, aconselhavam necessariamente a politica portugueza a acautelar-se d'elle, na Europa, quando exactamente iniciava o formidavel plano de o atacar pela rectaguarda, no Oriente.

Uma grande parte da costa marroquina, todo o Sul meridional, — o Sus-el-Akça, — por exemplo, precisamente a beira do caminho crusado pelas expedições portuguezas, estava abandonada e aberta, e o fanatismo feroz dos marabutos e cherifes saadianos começava a resfolgar d'aquelle lado, ameaçador e triumphante.

O Mog'reb dissolvia-se.

Em volta dos ultimos representantes da monarchia Merinida refervia a intriga e a revolta; os Beni-Uattas de Fez, a pouca distancia da propria capital encontravam verdadeiros competidores nos regentes locaes.

Mas do fundo do sertão vinha e avolumava o estrondo de um novo poder, a ameaça crescente de uma nova *guerra santa* cheia de estranhas e sinistras energias.

Ao longe, do outro lado da Europa, reerguia-se e avançava, com novo brilho, o crescente dos successores de Murad III que batera já ás portas de Vienna e entrára as de Constantinopla[1].

A partilha, emfim, do vasto imperio fundado por Abd-el-Hakk, a posse futura do extremo Mog'reb, d'esse littoral oceanico dos dois Sus, pelo menos, em que tanto sangue generoso vertiamos todos os dias, era necessariamente uma questão capital, de vida ou de morte, póde dizer-se, para a segurança e para a expansão portugueza.

---

[1] Mercier, *Hist. de l'Afr. Sept.*

Esta preoccupação da nossa politica nacional, tão intelligente e tão senhora de si, nos seus instinctos de conservação e de defeza, durante as primeiras dynastias, tem sido pouco considerada mas é verdadeiramente interessante e essencial para a compreensão dos movimentos, das glorias e até dos desastres dessa politica.

Ceuta, Alcacer, Tangere, Arzilla, Targa, Azamor, não são, como superficialmente imagina, ainda, muita gente que se presa de pensadora e illustrada, impetos isolados e irreflectidos, simples passos avulsos e casuaes de cavallaria christã.

Surprehende-se nitidamente a intenção pratica, a rasão positiva e persistente, —necessaria até,—d'essa velha politica, seguindo n'um mappa e com a historia aberta, ao lado, o trabalho envolvente, e que logo ensaia fazer-se tambem de penetração, exercido longamente por ella em relação a Marrocos, trabalho que se não faz sómente á força de espada, mas, parallelamente, á força de manha e de intriga.

Sente-se ao lado do heroe, o extrategico; por traz dos dois, o estadista, ás vezes, até, adiante de ambos, honra lhe seja, disfarçado no mercador que trafica pacificamente nas abras barbarescas ou no generoso forasteiro que offerece os seus bons officios aos conflictos intestinos.

Seria tanto mais interessante hoje esse estudo quanto o problema que então parecia approximar-se de uma resolução fatal, volta a definir-se, cheio de novos e bem diversos perigos, com a mais desolada indifferença do que, á mingua de mais decente termo, temos de chamar a nossa politica, tambem.

Vão lá dizer-lhe, agora, que *a questão de Marrocos,* esta cousa esquisita e obscura que ella segue, sem comprehender, nos telegrammas da *Havas* e da *Reuter,* tem alguma cousa comnosco; póde muito bem ser para nós, mais até do que no seculo XVI, uma questão capital!...

Mas é tempo de voltarmos ao modesto assumpto ou para junto do pobre Diogo d'Azambuja.

Mandou-o, pois, em 1506, o Rei *Venturoso,* a fazer um castello que elle denominou Castello Real, na costa marroquina do Atlantico.

Pouco antes, em 1505, fora João Lopes de Sequeira —«por consentimento e vontade del-Rei»— fazer uma fortaleza no fundo d'aquella costa, — «em Guadanabar, no cabo de Guer para dentro contra Aquilo» — a futura Agadir ou cidade de Santa Cruz, em 30º 27 N., 0º 26′ 42 O.

Era uma posição excellente, ultimo e o melhor porto de Marrocos, proximo do fertil valle do Wad-Tamarat — «o rio dos saveis» segundo documento do tempo, — e no caminho das caravanas do Tembuctu.

Mas era tambem uma especie de sentinella perdida.

Nenhum porto seguro a ligava ás praças e occupações portuguezas do norte.

A empreza analoga, da *Graciosa,* no rio de Larache, em 1489 malográra-se inteiramente, e a nova investida de 1504 não podera sustentar-se; não chegára ainda o momento de fazer a de Azamor, e pouco ao norte d'Aguer ficava a florescente e mourisca Çafim.

Foi na vizinhança d'esta ultima povoação que Dom Manoel mandou fazer o novo ninho d'onde mais cedo do que contava haviam de empolgal-a os seus capitães.

Castilho no seu *Roteiro,* põe o Castello Real em Mazagão, e o erro anda vulgarisado em outros escriptos modernos.

Mazagão veiu-nos com a tomada de Azamor em 1513 e só no tempo de João III foi fortificada e convertida em praça.

Alem de que Goes é perfeitamente explicito, o documento official até hoje inedito, que confere a Diogo d'Azambuja a capitania do Castello Real tornaria impossivel quaesquer duvidas.

Ao sul de Çafim desemboca o rio principal de Marrocos, o Wat-Tensift, seguindo para SO. a costa, fortemente marcada pela Jubel ou Montanhas de Ferro, ate á ponta do Recife ou Hadid, a primeira balisa de Mogador.

Desenha-se então no horisonte a cumiada do Atlas, o adusto gigante da lenda geographica e correndo para SSO. a praia, abre-se em duas curvaturas a bahia defendida nos extremos por grandes recifes e na entrada do porto por uma ilha pedregosa de 900 o tantos metros de extensão, e outros tantos distante da terra firme ou um quinto de legua e não —«obra de cinco leguas»,— como naturalmente por lapso escreveu Goes[1].

Está claro que o Mogador de então não é o de hoje, a *Sueira,* a *Bella Pintura,* só em 1765 fundada por Mulai-Mohammed, tres annos depois de nós de ali sairmos.

Mas é o mesmo o sitio e póde servir-nos o reparo para imaginarmos quanto seria arriscada e difficil a commissão de Diogo d'Azambuja, lembrando-nos do desastre soffrido na costa marroquina pela forte expedição naval de Du Chaffaut, em 1766 no tempo d'aquelle moderno sultão[2].

Diogo d'Azambuja encontrou uma resistencia vigorosa e intransigente; a sua expedição devia ser pequena; teve de bater-se rijamente e empenhar na empreza a propria pessoa e fortuna.

Mas fez o castello e ficou n'elle.

É só em 27 de junho de 1507, estando em Abrantes, que Dom Manuel, considerando os serviços passados e presentes do valente freire,

---

[1] *Chr. de D. Manuel.*— Cast., *Rot.*

[2] Merc., *Hist. de l'Afr. Sept.*

e especialmente, como — «nos tem muito bem servido no fasimento do nosso Castello Real do Mogador que lho mandámos faser em Africa em que levou muito trabalho com risco de sua pessoa e muita despesa de sua fasenda,» — lhe confere a capitania e alcaidaria mor desse Castello, com larga jurisdição e o que fôr necessario — «para sua mantença e dos moradores e pessoas que ordenamos que no dito castello haja de ter para guarda e defensão delle e do que lhe mandamos que faça por nosso serviço[1]».

Dois annos depois, em 21 de novembro de 1509, apresenta-se no paço do concelho de Montemor o Velho ao respectivo juiz ordinario, Gonçalo Chamoa, aquelle Thomaz da Costa, escudeiro de quem já fallámos, o marido de uma das sobrinhas de Diogo d'Azambuja, e em nome d'este pede que lhe seja passado traslado da carta regia de 27 de julho de 1507, que exhibe, — «por quanto elle queria ora mandar a dita carta, por lhe cumprir, para fora e sobre mar, e havia medo de se lhe perder ou molhar».

É a esta precaução do previdente escudeiro que devemos poder agora conhecer o interessante diploma no traslado do — «Alvaro Mendes, publico tabellião em a dita villa e termos pelo muito excellente Senhor o Senhor Dom Jorge, filho delrei Dom João» — e da formosa Anna de Mendonça, — «mestre de São Thiago e de Avis, Duque de Coimbra, Senhor da dita villa».

Diogo d'Azambuja estava já então empenhado em nova e não menos gloriosa e aspera aventura, apesar dos seus 77 annos.

Mal concluira o Castello de Mogador, quando de Çafim, poucas leguas ao norte, lhe chegaram rumores que lhe estimularam vivamente os brios e a intelligente comprehensão do posto que lhe confiára o Rei.

---

[1] Vide *Documentos*.

VIII

Çafim,—como escreveram os nossos antigos,—ou Zafin, Safin, Safi, Azaafi, era uma cidade populosa, rica, traficante, das principaes da provincia de Deraa,—«a que nós corruptamente chamamos Daduccala,» como já e inutilmente dizia Goes,—ou até de toda a Susa meridional ou Sus-el-Akça.

Fazia grande commercio por mar e por terra; havia n'ella uma colonia judia, numerosa e influente.

Portuguezes do Algarve andavam já mercadejando ali, ao abrigo inconsistente da politica capciosa e interesseira das povoações e dos xeques[1] do litoral.

Entalados entre o fanatismo feroz e cúpido das cabilas sertanejas e a crescente invasão portugueza, alguns d'estes xeques procuravam illudir e desarmar essa invasão com promessas e protestos de simulada amisade, de ostensiva vassallagem até, sempre dispostos, comtudo, a repudial-a em occasião opportuna.

Na desaggregação latente da monarchia marroquina, Çafim tornára-se dominio—«de uma familia de gente nobre e poderosa, chamada de alcunha Farhom, de que por successão de tempo veio a ser Senhor e tyranno um destes, por nome Abdear Rahmã»,—melhormente Abderrahman, sujeito valente e sem escrupulos.

Apossára-se elle do poder, assassinando um tio que o exercia e corrompendo facilmente os principaes da terra.

Uma sua filha—«muito gentil mulher»,—namorára-se de um rapaz de uma familia e cabila importante,—«Haliadux, filho de Guisimen»,—como Goes diz que é mais exacto chamar-lhe, ou Ali, e depois Abdala Ben Uaxem, que é o denunciado no documento arabe de

---

1 Á antiga portugueza, que *á moderna* escreve-se *cheiks*, como *fetiche* (feitiço) e *bayaderas* (bailadeiras)!...

que vamos fallar[1], e que de acordo com a mãe da moça tinha com ella relações muito intimas.

Soube isto o xeque e resolveu matal-o, mas o rapaz, avisado pelas mulheres, combinou-se com outro mouro de belicosa prosapia e familia, Icabentafuf, — pouco mais ou menos Jeheya Ben Tafufa, — e na occasião em que havia de ser morto á traição, n'uma mesquita e ceremonia para que o convidára o tyranno, desfizeram-se d'este os conjurados, apoderando-se rapidamente do poder, com o auxilio dos parentes.

Supprimem na tragedia este incidente amoroso, os partidarios do Tafufa, quando tres annos mais tarde, em 1509, dirigem a D. Manuel um longo e lamentoso libello contra Diogo d'Azambuja.

Mas Damião de Goes que o conta, parece ter conhecido minuciosamente toda esta historia e a sua narrativa offerece melhor garantia e produz mais segura impressão de fidelidade do que a facciosa e violenta representação dos partidarios mouros, que adiante reproduzimos e a que havemos de referir-nos ainda.

A explicação que elles dão da morte de Abderrahman é a de que tanto os escandalisava ver que elle se recusava a cumprir os desejos e as ordens do rei portuguez, que não poderam descansar tranquillos e satisfeitos, emquanto o não assassinaram. Nem se esquecem, com esta duplicidade manhosa, de ir dizendo tambem que poderiam ter-se entendido com o rei de Marrocos, ou com outro potentado indigena em vez de chamar o vizinho capitão do Castello Real.

Succedera, pois, o caso nos fins de 1506, e na confusão da revolta poderam treze captivos castelhanos fugir n'uma *zaura,* dirigindo-se ao forte de Mogador que Diogo d'Azambuja andava construindo.

Mal seguros da sua audaciosa aventura, os dois mouros, então amigos, trataram logo, tambem, de captar a boa vizinhança e a protecção do capitão portuguez, indo Haliadux ao castello exortal-o a — «que se fosse metter na cidade com alguma gente para os ajudar contra os parentes de Abdear Rahmão de que se temiam, e que elles se fariam vassalos del Rei de Portugal».

Não era para desprezar a offerta, mas Diogo d'Azambuja sabia com quem lidava, dispunha de pouca força e era prudente e seguro.

Aproveitou as afflicções dos sujeitos para ir elle proprio ver de

---

[1] Goes, *Chr.*, diz: — «Haliadux (que assim o nomeam os escriptores arabios e não Halixiam como os nossos lhe chamam).»

Na carta que alguns mouros de Çafim escrevem a D. Manuel em 1509, queixando-se de Diogo de Azambuja, o competidor de Jeneya Ben Tafufa, é Abdala Ben Uaxem, que é evidentemente o mesmo.

perto as cousas e entrou em Çafim, não em tom de guerra, mas modestamente —«com uma bengala na mão e um ramo de mangericão na boca [1]»,— acompanhado apenas de doze portuguezes —«entre os quaes os a que pude saber o nome foram Lopo Sardinha, João do Rego, Pedro de Cea e um Ruy Fernandes [2]».

Em Çafim haviam mercadores portuguezes e estava então —«feitorisando algumas cousas para o trato de Guiné»,— Pedro Mendes, de Lagos.

Com este e com o escrivão d'elle, Pedro Pessoa, natural de Villa Franca, se entendeu e aconselhou Diogo d'Azambuja.

Nos primeiros dias, confessam os proprios signatarios do libello de 1509, pareceu-lhes o capitão portuguez —«homem de rectidão e prudencia»,— naturalmente porque, sem força, teve de mostrar-se accommodaticio.

Quizeram eleger —«um mouro dos principaes da terra, para ser medianeiro entre mouros e christãos»,— governando a cidade, e Diogo d'Azambuja, que poderia estranhar um pouco este processo de se fazerem subditos do rei christão e portuguez, achára acertada a resolução e conviera n'ella.

Fôra então eleito o assassino de Abderrahman, o Tafufa —«sujeito digno d'aquelle logar pela sua rectidão, inteireza e desinteresse»— e que, acrescentam ainda, —«por modo nenhum queria acceitar»— o cargo.

No dia seguinte, Diogo d'Azambuja passeou com elle pela cidade,— «levando na sua mão o estandarte real».

Çafim inteiro, rejubilára. Muito naturalmente, porém, não rejubilára o cumplice do novo xeque, o Abdala Ben Uaxen, que alem de tudo fôra quem lhe entregára ao alfange redemptor o odioso Abderrahman, sendo amante da filha, ou seu hospede, segundo a versão portugueza e a versão arabe que facilmente se completam.

E que elle se não conformava perfeitamente com a exclusiva eleição do cumplice, revelam-n'o os proprios partidarios d'este, denunciando que procurára entender-se, naturalmente mais tarde, com o «rei de Marrocos»,— e com o xeque de Azamor para o ataque ou para a entrega da cidade, acabando por captar as boas graças de Diogo d'Azambuja.

O plano d'este surprehende-se facilmente no confronto dos textos e na successão dos acontecimentos.

Resignando-se á eleição do Tafufa, não lhe esposára a causa e tinha

---

[1] Vide *Documentos*.

[2] Goes, *Chr.*

outra a servir e a fazer triumphar no meio da rivalidade e das ambições dos dois.

Sem força para se lhes impor, de prompto, e comprehendendo bem quanto havia de precario e perfido n'aquella ostensiva vassallagem d'elles ao rei portuguez, convinha-lhe que se enfraquecessem mutuamente, nos ciumes e competencias do governo.

Um dia, o lingua, um judeu Rabi Abraham avisou-o—«que alguns dos da cidade andavam para o matar».

Diogo d'Azambuja dissimulando e tendo já obtido dos dois chefes mouros—«que lhe dariam logo uma casa com porta para o mar para o trato que ali tivessem os portuguezes e que para maior segurança lhe deixavam uma torre das mais fortes da cidade»,— convenceu-os de que o melhor era vir algum, com elle proprio, a Lisboa, ultimar directamente perante o Rei o concerto de—«se faserem seus vassallos»,—para maior firmeza do usurpado poder.

Ficou, pois, Jeheya Ben Tafufa governando a cidade e voltou Diogo d'Azambuja a Mogador, seguindo de ali para Portugal, com a embaixada composta de quatro mouros, dos quaes um era o proprio Haliadux ou Abdala Uaxem, outro, o Acentahata, estribeiro que fôra do assassinado xeque, e os dois restantes, Halimiali e Ali, que por melhor nome não percam.

Dom Manuel folgou com o caso, recebeu bem os mouros, combinou as cousas com Diogo d'Azambuja, e mandou-o voltar a Çafim, escrevendo a Garcia de Mello—«que andava d'armada no estreito»—para que fosse immediatamente auxiliar e apoiar o capitão do Castello Real.

Adoecera Garcia de Mello, gravemente, mas apesar d'isso apressou-se em cumprir a ordem, chegando primeiro a Çafim que Diogo d'Azambuja e os mouros.

Estavam estes de volta em 6 de agosto de 1507, encontrando muito transtornadas as cousas, os habitantes—«postos em armas uns contra os outros»,—e todos, incluindo os dois chefes, sem dareu—«mostras verdadeiras do que tinham prometido a elRei, como homens que queriam antes ter entre si discordias que sereu sogigados de extrangeiros e contrarios á sua seita[1]».

É facil comprehender qual fosse a situação, approximando da narrativa de Goes, a dos partidarios do novo xeque eleito.

Os dois mouros ou os dois bandos dos seus parentes e dependentes, disputavam entre si o poder, e Jaheya Ben Tafufa, apesar da sua

---

[1] Goes, *Chr. de D. Manuel.*

isenção ostensiva, não se sentia disposto a cedel-o ao cumplice nem a entregal-o inteiramente aos christãos.

D'essa mesma situação se aproveitaram habilmente os capitães portuguezes, simulando Diogo d'Azambuja desinteressar-se do caso e valendo-se Garcia de Mello da sua doença para por um medico judeu da terra se pôr em correspondencia secreta com os dois mouros, — «sem um saber do outro, dando-lhes a entender que na cidade havia pessoas conjuradas para os matarem, de maneira que fez crer a cada um d'estes que o outro o queria matar».

— «Os quaes escriptos, — acrescenta minuciosamente Goes, — o physico judeu por premio certo que lhe por isso davam, tomava da mão de Garcia de Mello apalpando-lhe o pulso debaixo do cobritor da cama e do mesmo modo lhe dava a resposta de cada um dos dois tyrannos, os quaes, sem um saber do outro faziam mil offerecimentos a Diogo de Azambuja e a Garcia de Mello, dando a entender que em tudo fariam o que fosse serviço d'el-rei D. Manuel, mas que os favorecessem contra os que queriam matar».

São luminosamente caracteristicos estes pequenos episodios e o historiador que os desdenha e esconde, trahe exactamente a historia, furtando muitas vezes um elemento essencial á comprehensão do tempo, dos successos, a bem dizer: da humanidade, que pretende descrever.

Se os velhos chronistas fizessem a historia á maneira porque a mutilam e amarrotam, nos seus preconceitos e pretensões de generalisação e de synthese doutrinaria, muitos historiadores modernos, o passado não seria para nós alguma coisa perfeitamente viva, positiva e humana.

Começaram, pois, os nossos capitães, por obter o accordo e annuencia dos dois mouros, cada um dos quaes julgava prejudicar o contrario, a que entrassem na cidade 50 portuguezes, alojando-se nas casas do xeque assassinado — «que estam dentro na cerca da banda do mar, juncto com a praia [1]».

Em pipas e barris se esconderam as armas e munições necessarias, mas apesar da simulação pacifica do caso, alvoroçaram-se os mouros e a situação tornou-se extremamente arriscada.

Avisado Dom Manuel, enviou este a Diogo d'Azambuja quatro navios sob o commando de Gonçalo Mendes Çacoto, para que — «acabasse de tomar de todo a posse desta cidade que era cousa que muito desejava, pela opportunidade que tinha para dali conquistar o reino de Marrocos».

---

[1] Idem. A minudencia da narrativa de Goes revela evidentemente uma informação directa.

Levava a esquadra duzentos besteiros e espingardeiros e alguns homens distinctos de que Damião de Goes nos conservou os nomes:— Lopo Barriga, o futuro e intrepido adail; Nuno Gato, Diogo Mendes, irmão do capitão da ilha de São Miguel; Jorge de Sousa de Castello Branco, João de Ornellas, Ruy Mendes de Sá, Francisco da Silva, Diogo Brandão, de Evora, Gil Fernandes, Heitor Gonçalves, que foi depois feitor de Çafim, João de Roboredo, um sobrinho do proprio Gonçalo Mendes—«de que não pude saber o nome»—«e tambem um Pimentel que fôra moço de caça del Rei e um Macedo d'Evora.»

Ia, pois abrir-se uma nova e rude campanha no extremo sul da costa marroquina.

Não seria justo esquecer os nomes que o illustre historiador nos conservou, tambem, de alguns dos que iniciaram essa campanha junto de Diogo d'Azambuja e Garcia de Mello: são Diogo de Miranda e Manuel da Silveira, netos de Diogo d'Azambuja, Francisco d'Almeida e Francisco d'Abreu, seus sobrinhos, Dom Garcia de Sá e Leonel d'Abreu, Simão da Silva e Jorge da Maia.

O velho e valente freire estava seguramente farto de aturar as insolencias e discordias dos dois mouros, mas com a sua fleugmatica paciencia, com o seu criterio disciplinado e seguro, não precipitou os acontecimentos nem se deslumbrou com o valioso reforço que o Rei lhe enviava.

Emquanto Uaxem e Tafufa se intrigavam e disputavam sobre qual havia de predominar no governo e apossar-se exclusivamente d'elle, Diogo d'Azambuja ia adaptando á defeza, o alojamento que manhosamente obtivera, e quando os mouros, desconfiados, lhe impediam que lhe trouxessem a pedra e cal para novas construcções, pacientemente os convencia—«que aquillo era para somente se recolherem os mercadores christãos que vinham tratar áquella cidade»,— tendo o cuidado de tapar externamente com barro as bombardeiras que de dentro ia fazendo e abrindo.

Mas o bando dominante tornára-se cioso e impertinente, embaraçando Diogo d'Azambuja, que resolveu castigal-o, sem arriscar o seu plano n'uma aventura inopportuna. Animou Uaxem a desfazer-se do regente rival.

Uaxem, impotente na cidade, dispunha de tres cabilas que rondavam o campo: a sua, a de Sarraque e a de Ben Majar.

O regente, que se receiava d'isto, conservava cuidadosamente fechada a porta por onde ellas mais facilmente poderiam introduzir-se na povoação.

Exigiu Diogo d'Azambuja que a fizesse abrir; recusaram vivamente fazel-o, Tafufa e os seus; a questão azedou-se, naturalmente, e

os mouros declararam submettel-a ao rei portuguez a quem se dirigiram.

Mas D. Manuel não se apressou a responder e o seu capitão, que ou não pôde ou sabia que não precisava aguardar o regio despacho, mandou abrir a porta por onde logo irromperam, ferozes e cúpidos, os partidarios e alliados de Uaxem.

Azambuja recolhido com os seus deixou que os dois bandos se dilacerassem ou que um esmagasse o outro, mas o regente mouro, surprehendido e abandonado, veiu exactamente refugiar-se entre os portuguezes.

Acolheu-o um neto do capitão, Diogo de Miranda, — «sem saber do trato que seu avô tinha feito com Haliadux».

Azambuja foi generoso: não o entregou ao rival, ouviu-lhe as rasões, e ao cabo de oito dias deixou-o vir a Portugal — «dar suas desculpas a el-rei, que foram tantas que o tornou a mandar a Çafim com ordenado para vinte homens de cavallo e provisões por que o fazia capitão do campo, por saber melhor os costumes d'aquelle povo do que podia saber Diogo d'Azambuja».

Jaheya Ben Tafufa mostrou-se grato d'esta vez. Prestou-nos depois, grandes serviços[1], mas o capitão portuguez para o livrar de tentações, teve o cuidado de o não deixar parar muito dentro de Çafim, com grande escandalo dos seus partidarios.

---

1 — «porque, como o tambem dizem os escriptores arabios muitas vezes com a sua gente e alguma nossa desbaratou a do Xerife Principe de Sus e Hea, tambem a de elrei de Fez e do de Marrocos e fez toda a provincia da Ducala tributaria a el rei D. Manuel.» Goes, *Chr.*, 2 p.

IX

Empossado do ambicionado poder, Abdala Ben Uaxem não tardou em trahir os seus compromissos, começando a contrariar, soberbo e refalsado, os portuguezes.

Com isso, naturalmente, contára Diogo d'Azambuja, que não podia illudir-se ácerca da perfeita inanidade da conquista emquanto o governo d'ella continuasse em mãos de mouros.

Convertido, finalmente, em verdadeira fortaleza, o quartel, o capitão fez, uma noite, romper uma porta para a praia, fechou a rua sobre que deitava o edificio com duas estacadas, avisou e dispoz a gente e quando amanheceu mandou dizer, duro e forte, ao novo regente, que não continuasse a faltar ao que lhe promettera—«como cavaleiro»,—e lhe desse toda a ajuda necessaria para a obra, como lhe jurára e garantira.

O mouro, surpreso e desdenhoso, respondeu-lhe—«que como falava tão afouto pois não tinha que comer nem que beber senão o que lhe elle mandava dar!»

Diogo d'Azambuja retorquiu-lhe então, decisivo e franco, que assim seria, mas que ficasse entendendo, por uma vez, que quando lhe faltasse com o necessario—*«com o sangue de mouros mataria a sede aos seus e das pernas delles a fome»*.

O xeque não respondeu; metteu apenas um dedo na bocca,—«que era signal de ameaça».

Mas Diogo d'Azambuja procedia sempre methodicamente.

Nem lhe convinha dar tempo ao inimigo para apellidar e dispor as suas forças, nem, por curioso escrupulo de consciencia ou de fórma, desejava que parecesse ser elle proprio—«o author de romper a paz».

Dias antes, um marchante de gado, no açougue da cidade, dera uma bofetada n'um moço portuguez, Gonçalo Fernandes, creado do Rei.

Queixára-se o rapaz e Diogo d'Azambuja dissera-lhe: — *«que se lhe dessem outra vez que se calasse, que assim cumpria por então»*.

Quando lhe contaram o gesto de ameaça de Ben Uaxem, o velho capitão chamou o Fernandes e disse-lhe que fosse procurar o mouro que lhe dera a bofetada, e sem mais ceremonia o matasse.

Fel-o, mesmo, acompanhar — «para ajuda deste feito», — por Bernaldo Vaz, soldado de confiança, provavelmente.

Partiram os dois, e encontrando o marchante na praça, á porta de um mercador, vibraram-lhe uma estocada que o fez baquear, morto, para dentro da loja.

Como era de esperar, e Diogo d'Azambuja previra, ergueu-se grande reboliço e correram os mouros que por ali andavam sobre os dois portuguezes, defendendo-se estes — «como valentes homens», — e logrando acolher-se ao quartel, em volta do qual começou a agglomerar-se, hostil e ameaçadora, a turba: — «mais de mil mouros adargados, que com espingardas e bestas tiravam contra os nossos.»

Caía, porém, a tarde, e Diogo d'Azambuja, sereno e prudente, como de costume, entendeu dever addiar para horas mais azadas o ajuste final de contas.

Passou a noite bramindo, cá fóra, a mourama, e disparando muitos tiros com bombardas que acarretaram á pressa, emquanto os nossos, armados e silenciosos, aguardavam lá dentro que o velho capitão desse a voz de combate.

No outro dia, 7 de julho de 1508, Diogo d'Azambuja fez dizer a missa, e distribuir o almoço. Depois d'este, ordenada convenientemente a gente, poz-se á frente d'ella, montando — «um cavallo ruço pombo, por ser velho e manco», — e mandou abrir as portas.

— *S. Jorge e Portugal!*

Era quasi meio dia.

Que soberbo lance para um pintor de talento e de coração portuguez!...

A mourama recuou, surpresa e logo rijamente acutilada por aquella mó de valentes.

Acolhendo-se á mesquita proxima procurou resistir ali emquanto da alcaçova da cidade grossas bombardas caiam na gente portugueza.

Mas Lopo Barriga e o Pimentel — «que fôra moço do monte delrei», — levavam adiante de si os da mesquita, e um bombardeiro, Se-

bastião Rodrigues,—«assentava uma esphera na praça»,— fazendo rebentar um canhão e matando o collega mouro que o servia.

Começou breve o terror e a debandada, fugindo muitos para as montanhas proximas e vindo alguns dos principaes habitantes entregar as chaves da cidade e do castello a Diogo d'Azambuja[1].

Tão generoso como valente, e naturalmente porque bem sabia que precisava não desperdiçar forças nem suscitar desesperos, Diogo d'Azambuja fez cessar o combate e levar a bandeira Real por toda a cidade—«bradando todos, assim christãos como mouros: — *Real real por elRei Dom Manoel de Portugal*».

Mal empregada generosidade que lhe valeu escreverem a Dom Manuel os mouros da carta-libello de 1509, que Diogo de Azambuja lhe mentia dizendo que por força de armas tomára a cidade, pois que elles, os hypocritas e intrigantes, é que lh'a haviam entregue no mais puro enthusiasmo pelo dominio christão e portuguez!...

Goes cita, como tendo-se distinguido na refrega, Garcia de Mello, Gonçalo Mendes Çacoto, Diogo de Miranda, neto de Azambuja, Manuel da Silveira, Francisco de Almeida e Francisco de Abreu, sobrinhos do capitão, Lopo Barriga, Nuno Gato, João de Ornellas, Jorge da Maia, Leonel de Abreu, Simão da Silva, Heitor Gonçalves,— «feitor e um seu irmão e o Pimentel»,— e João do Rego, um cavalleiro de Portalegre a quem foi confiada a guarda da alcaçova.

Um pagem do velho capitão teve as duas pernas cortadas por um pelouro da alcaçova, estando juncto do amo —«a quem todos tiravam pelo signal do cavallo ruço em que andava»,— mas Diogo d'Azambuja com os seus 70 e tantos annos nada soffreu e mal terminada a lucta tratou logo de prover á defeza e governo da praça.

Sobre isto se levantaram divergencias entre elle e Garcia de Mello pelo que este voltou arrufado a Portugal, ficando porém, em Çafim, Gonçalo Mendes Çacoto com os seus quatro navios.

Estava apenas aberto um capitulo novo na epica historia das nos-

---

[1] —«O que assim feito, vendo os mouros que ficaram na cidade (porque os mais se acolheram á serra de Benimegher) como a mesquita e alcoram eram ganhados e o estrago que nelles era feito pediram paz, a qual Diogo d'Azambuja concedeo e elles lhe entregaram logo as chaves da cidade e alcaçova e se fiseram vassallos e tributarios delRei Dom Manuel e a bandeira Real foi levada por toda a cidade, bradando todos...» etc.— Goes, liv. cit.

«Haliadux, como o contam o escriptores arabios, se foi viver á villa de Targa, que sera de Azamor quasi trinta milhas, onde esteve algum tempo com toda sua familia e muitos parentes seus que o seguiram, ate que elRei de Fez o fez vir para seu Reino com toda sua casa.» Idem.

sas jornadas marroquinas, mas Diogo d'Azambuja mal podia já escrever-lhe algumas linhas mais.

Recebendo a nova do acontecimento Dom Manoel, assigna em Cintra, em 28 de agosto d'esse mesmo anno de 1508, um diploma fazendo ao seu bom e leal —«capitão de Çafim»,— doação e mercê,—«a contar do começo do anno novo»,— de juro e herdade para todo o sempre, para elle e todos seus descendentes, entre vivos valedoira, de cento e cincoenta mil reaes de renda em cada um anno»,—e mais—«a capitania da nossa villa e castello de Aguer que é nos rios dos Saveis, junto em a dita cidade de Çafim».

Mas devendo a tença alludida ser paga pelos direitos e tributos Reaes da villa e castello de Aguer, o diploma prevê a hypothese de não chegarem esses rendimentos e manda então que a falha seja supprida pela alfandega de Çafim, se o caso se der em vida d'elle, porque depois, o filho ou descendentes receberão sómente pelos rendimentos de Aguer —«sem nós sermos obrigados a lhes refaser cousa alguma de fora».

Capitão de Çafim, do Mogador e de Santa Cruz do Cabo de Guer, Diogo d'Azambuja ficava sendo governador de toda a occupação e conquista do litoral marroquino para o sul do Cabo de Cantim, que em grande parte fizera.

Mas estava realmente velho e tinha direito de vir descansar e morrer na Patria.

No governo de Çafim o mandou D. Manuel, ainda em 1509, substituir por Nuno Fernandes de Athayde e não seria apenas a consideração da idade que motivaria esta substituição apressada.

O illustre capitão teve realmente rasão em observar —*«que el-rei o achára moço para conquistar a cidade, e velho para a defender»*.

Percebe-se no malicioso reparo a dorida comprehensão de uma fraqueza ou de uma injustiça na deliberação Real, e a carta dos partidarios do Tafufa revela nitidamente a existencia de uma intriga que desafoga, triumphante e rancorosa.

Nem ella havia de ser apenas de mouros despeitados e rijamente punidos.

Diogo d'Azambuja tinha realmente adquirido o triste direito á inveja, á malsinação, á intriga, porque servíra, honrada e lealmente, o Rei e a Patria.

E não faltam nunca, em volta dos reis os que parecem ter por sinistro fadario trahil-os e comprometel-os perante as consciencias rectas e a justiça da historia.

Não se está vendo isto, todos os dias?!

Declinou, pois, Diogo d'Azambuja, em breve, esse trabalhoso e

difficil senhorio, essa grande capitania militante da costa sul marroquina, pois que em 20 de janeiro de 1510, outro diploma, compensando-o do direito que tinha sobre os rendimentos de Aguer e Çafim até á tença dos 150 mil reaes, por ter—«deixado»—ao rei as praças alludidas, manda que esse dinheiro lhe seja pago no Reino pelo almoxarifado Real de Coimbra, e integralmente, não só a elle como aos descendentes.

Diogo d'Azambuja era ainda do conselho do Rei e—«veador mor d'artilheria»,—mas a sua longa e extraordinaria vida publica findára.

X

Procurando reconstruir, se não completamente, como e quanto podemos, esta velha individualidade historica, tão distincta e opulenta, e comtudo quasi inteiramente esquecida e na maior e melhor parte ignorada, tivemos já que entrar um pouco na obscuridade, mais densa ainda, da sua existencia intima, como se costuma dizer: particular.

Descobrimos pois, de quem era filho Diogo d'Azambuja, e como proximamente derivava de um outro personagem historico que por ter sido tres vezes bispo e arcebispo e cardeal, e beato ou santo, não deixára de ser homem, por signal que um homem muito intelligente, illustrado e bom.

Encontrámo-nos tambem, anteecipando-nos um pouco aos acontecimentos, com Diogo d'Azambuja no lar paterno onde elle agora entrou, rodeado de uma familia affectuosa e dedicada, mas onde nos falta alguem, pois que igualmente sabemos já que o illustre capitão era pae.

Quem foi então a mãe de seus filhos?

Voltâmos a tropeçar em nova trapalhada de genealogistas.

Não podendo esconder-lhe os filhos, até porque lhe desejam cortejar a descendencia, fazem-n'o alguns casado, depois que aos commendadores de Christo e de Aviz foi permittido tomar mulher.

Mas tendo sido essa concessão obtida pelo bom senso pratico de Dom Manuel, já então Diogo d'Azambuja tinha filhos, e até casára uma filha, como vimos, no reinado de João II.

Houvera-os em Leonor Botelha,—«com quem andou muitos annos[1]» —e foram: essa filha, a Dona Cecilia, a que casou com Francisco de Miranda, levando em dote, parece, as alcaidarias do pae e tendo sido legitimada, ainda por João II, em 1486,—e outra, Dona Catharina, que foi mulher de Martim da Silveira, alcaide mór de Terena.

---

1 Manso de Lima, *Fam.*

Francisco de Miranda descendia tambem de um arcebispo, mais prolifico até do que o ascendente da esposa, —o dr. Martim Affonso da Charneca, que —«se chamou depois D. Martinho e foi arcebispo de Braga, o qual jaz sepultado em S. Christovão de Lisboa [1]».

Teve Martim Affonso cinco filhos, dos quaes veiu, naturalmente pelo nome da mãe ou da terra, esta nova e bella linhagem dos Mirandas, á fidalguia portugueza. Uma das filhas, Dona Margarida, foi logo mulher, a primeira, do celebre Dom Pedro de Menezes, conde de Vianna e primeiro capitão de Ceuta. Outra filha desposou Ayres Gomes da Silva, alcaide mór de Montemór o velho, a terra do filho do outro arcebispo, o santo Dom João Affonso d'Azambuja.

Francisco de Miranda era filho de Ayres de Miranda, que fôra algum tempo alcaide mór de Villa Viçosa. Uma irmã foi camareira mór da rainha Dona Leonor, mulher de João II, ao qual estes Mirandas parecem ter sido muito dedicados.

Foi Francisco de Miranda commendador da ordem de S. Thiago, e o seu consorcio com a filha de Diogo d'Azambuja foi productivo e feliz. Tiveram estes filhos:

Diogo de Miranda, que teve as commendas de Cabeço de Vide e de Pedroso, do avô, e casou com Dona Branca Dessa, tendo d'ella Francisco, Martim Affonso de Miranda e Fernão de Miranda;

Simão e Ayres de Miranda, que morreram solteiros;

Pedro de Miranda, que foi clerigo e doutor;

Dona Maria Henriques, que casou com Martim Affonso de Mello;

Dona Izabel Henriques, que foi segunda mulher de Pedro Moniz, commendador das Olas, e

Dona Filipa Henriques que casou em Castella com Dom Pedro de Cordova, segundo filho de um conde de Cabra Dom Diogo Fernandes de Cordova.

O marido da outra filha de Diogo d'Azambuja, Martim da Silveira, era filho de Diogo da Silveira, o ministro de Affonso V, e por conseguinte irmão de Nuno Martins da Silveira, o vedor mór das obras do reino e tio de Luiz da Silveira, o celebre conde da Sortelha.

Martim da Silveira foi alcaide mór de Terena e do seu consorcio com a filha de Diogo d'Azambuja, resultaram:

Manuel da Silveira, que casando com Dona Joanna, filha de Henrique Henriques, teve Antonio da Silveira, que se fez padre, e tres filhas,—«Dona Francisca e Dona Catharina e Dona Maria»,— que no tempo de Goes se conservavam solteiras;

Diogo da Silveira;

[1] Goes, *Liv. das Linh.*, ms.

João da Silveira, que morreu, solteiro, na India;

Dona Maria da Cunha, que foi primeira mulher do celebre Nuno da Cunha, vedor da fazenda de João III e capitão mór da India;

Dona Brites da Silveira, que como a ultima prima co-irmã, casou em Castella, com Dom Maurique da Silva;

e ainda mais duas de quem não ha mais noticia: Dona Anna e Dona Filippa da Silveira.

Era já uma bella descendencia, que brilhantemente resgatava a macula da sua pouco regulamentar origem.

Muito meticulosos, comtudo, n'estas cousas alguns modernos geneologistas affirmam que depois de ter tido estas filhas e vindo a dispensa para que os commendadores podessem casar-se, Diogo d'Azambuja regularisára a situação matrimoniando-se com a amiga.

Monterroyo, porém, observa ter encontrado memoria de que elle desposára então, não a pobre Leonor Botelha, mas uma Leonor Velha, que se diz irmã de Gonçalo Velho, commendador de Almorol e filha de Fernão Velho, o que será mais genealogico mas não parece chronologicamente rasoavel, a alguns, cremos que por supporem que deveria ser então muito moça essa filha do vedor da primeira e desventurada mulher do duque de Bragança Dom Jayme.

A esta, ou a uma segunda mulher, em todo caso se attribuem os outros filhos, em numero de tres: Jorge, Antonio e Diogo, todos realmente authenticados por diplomas officiaes, que aliás os genealogistas não conheceram.

Em 20 de fevereiro de 1520, em Evora, manda o Rei ao thesoureiro Fernão d'Alves, que dê a Jorge d'Azambuja,—«filho de Diogo d'Azambuja»,—69$000 réis, parte de 120$000 para ajuda das dividas do pae.

Este Jorge era moço fidalgo da Casa Real recebendo, segundo diploma de 6 de outubro de 1516, de sua moradia 1$000 réis por mez e 1 alqueire de cevada por dia.

É tradição que passou á India e que voltando de lá, por capitão de uma nau, desapparecêra com ella, não se sabe como nem onde.

Do ultimo filho, o Diogo, dizem os genealogistas que passando á India tambem, morrêra pelejando valorosamente em 1536. Succede, porém, que o encontrámos moço fidalgo com 1$000 réis por mez de moradia em 1539, 1540 e 1541 [1].

Foi o segundo filho do grande capitão, o que fez nome e prole.

Segundo documento de 11 de outubro de 1516, Antonio de Azambuja era n'este anno moço fidalgo da Casa Real, com 1$000 réis de

---

[1] S. de F., *T. do Tombo.* (Ms. da Bibl.)

moradia por mez e um alqueire de cevada por dia. Não tinham muito mais os melhores.

Em 6 de dezembro de 1527, o rei manda-lhe abonar 30$000 réis—«para ajuda de se fazer prestes para ir á India na armada de 1528».

Foi na grande expedição de Nuno da Cunha, como capitão e piloto de um navio pequeno, ligeiro no nome ou na forma, que tendo-se aguentado excellentemente até á altura de Moçambique se perdeu no ilhéu de S. Jorge, salvando-se a gente.

Salvou-se ainda Antonio d'Azambuja dos mais desastres d'esta tragica viagem, e em 1535 devia estar em Portugal, pois que reivindica e por diploma d'esse anno, de 12 de fevereiro, recebe o direito de usar escudo de armas, que lhe é pintado assim, pelo rei de armas, o bacharel Antonio Rodrigues, e escrivão da nobreza rei de armas Alfredo Pedro de Evora, segundo Manso Lima:—«em campo esquartelado, no primeiro em campo vermelho um castello de oiro com torres e portas e frestas guarnecidas de azul e no segundo, de ouro com quatro bandas de vermelho; elmo de prata aberto guarnecido de oiro e vermelho, e por timbre o mesmo castello».

Em 1539, 1540 e 1541 Antonio d'Azambuja, cavalleiro fidalgo, tinha 2$000 réis por mez de moradia.

Casou com Dona Maria de Castro, filha de Vasco Moniz de Mello, alcaide de Cabeço de Vide, de que fôra commendador Diogo d'Azambuja.

Offerece um certo interesse a noticia da geração produzida por este consorcio.

Constou ella de um novo Diogo d'Azambuja, que merece especial menção,—de Vasco Moniz de Mello, que serviu na India e voltando viveu e provavelmente morreu em Cabeço de Vide onde casou com Dona Antonia de Castello Branco,—de Pedro Moniz de Mello que morreu moço,—de Dona Izabel de Castro que foi mulher de Andrade da Silva de Menezes, alcaide mór de Alegrete,—e de Dona Margarida de Castro, que casou com Simão da Silva, depois, viuva, com Duarte de Mello, e ainda, outra vez, com Ruy Casco de Mello.

O primogenito, o Diogo, honrou bem o nome e foi um personagem importante.

Serviu longamente na India, sendo capitão das fortalezas de Columbo e de Tidore, soccorrendo a de Chaul e indo fundar uma, á sua custa, nas Moluccas.

Diz um genealogista que—«despendeu tambem no serviço real incriveis sommas de dinheiro de que não teve satisfação[1]».

---

[1] Manso de Lima, *Fam.*

Em todo o caso foi commendador de Christo e morreu governando a ilha da Madeira.

Teve a mesma fraqueza de que é suspeito o pae. Casou velho.

Mas não devia tambem ser muito nova a noiva, Dona Guiomar Pereira, filha de Jacome de Mello.

Era esta senhora, já viuva de quatro maridos e por morte do quinto, tomou ainda um sexto.

Este Diogo d'Azambuja não teve filhos legitimos, mas denunciam-lhe um, natural, feito na India: — João d'Azambuja de Mello.

Voltemos, porém, ao primeiro Diogo d'Azambuja, ao nosso, ao valente freire e commendador de Aviz.

Se viu casar excellentemente, as filhas, a primeira, pelo menos, sob o patrocinio do seu antigo companheiro de armas, do seu regio amigo D. João II; se dirigiu ainda, em Çafim, as primeiras armas dos netos e dos sobrinhos, parece certo que não logrou já a mesma fortuna em relação aos filhos masculos que vieram tardios, evidentemente.

Em 1512 encontrámol-o já, em Montemór o Velho, — «nas casas que foram do dr. João Pinheiro, deão que foi da capella de el-rei», — recompondo e reivindicando com singular cuidado a pequena casa paterna de que, na maior parte, era depositaria a irmã, a Izabel de Azambuja, e subsistindo entre os dois, parece, como entre elle e os mais parentes, as mais affectuosas relações. Era já viuvo, se realmente fôra casado, pois que não se falla da mulher.

Ali se deixou ficar, naturalmente, e terá sido então que, não podendo já construir fortalezas, fundou o convento de Nossa Senhora dos Anjos, e fez construir, talvez, o proprio mausoleu.

Está este, dizem todas as descripções, escondido atrás do altar mór, do lado do Evangelho, sendo primorosamente lavrado e de feição caracteristicamente manuelina.

Sobre a tampa, vê-se, deitada, a figura em pedra de Diogo d'Azambuja, no seu trajo de cavalleiro.

A inscripção é o unico documento que nos dá a data da sua morte.

Transcrevemol-a como a encontrámos copiada na *Guia de Coimbra*, de Simões de Castro[1]:

Aqui ias Diogvo dazambvia do conselho del Rei cavaleiro da ordem

---

[1] Solicitando, em carta, ao administrador do concelho de Montemór o Velho, o favor e cooperação necessaria para obter quaesquer informações que podessem colher-se ali e um desenho ou photographia do monumento, aquelle sujeito, que por nome não perca, nem se incommodou a responder-me. Foi bem feito: tivesse eu, em vez de pedir delicadamente, suscitado uma ordem superior, que é cousa mais comprehensivel para muita gente.

davis commendador da cabeça de vida e altel pedroço o quealnas gveras de castela por elrei dom Afonso tomov aos castelhanos a vila dalegrete onde lhe qvebraran vũ perna e fes o castelo de sam iorge da mina e svgigou toda aqvella terra e fez o castello real em Africa e tomov a cidade de Cafim aos movros per sva soo industria e valentia e asi fes ovtras muitas covsas dinas de memoria e lovvor em tempo dos reis dom Afomso e dom joam o segvndo e dom manvel o primeiro como em svas cronicas se pode ver e fez este mosteiro de nossa senhora dos anios faleceo de 86 ãnnos dia de nosa senhora dagosto da era de 1518.

DOCUMENTOS

I

1460

A quantos esta carta virem faço saber que esgoardando eu ao serniço que me fez e espero que fara ao diante a my e aa hordem Dauis de que eu tenho a gouernança per leteras apostolicas frey diogo daazambuja canaleiro freire conuentual da dita hordem e meu guarda roupa Tenho por bem e lhe dou deneomenda des sam Johan bautista que ora foy da presemte era de quatrocentos e saseenta annos emdiante emquanto minha merçee for todalas rrendas e direitos que a my e aadita hordem perteençem dauer em as contadas da chançelaria e cima do piam com as cooymas da contada de sam Jẽes com a de motinho q̃ som em termo dalter pedroso eassy as cooymas do termo do dito lugar de pedroso q̃ com ellas anda juntamente. E tambem o foro de hua orta e terras de pam q̃ som em o dito termo q̃ traz Johan nunez homẽ de q̃ paga em cada hũu ano hũu moyo de trigo E quatro galinhas ou capoões E duas duzias de bollos e duas duzias douos e seisçentos reaes em dinheiro E porem mando aos juizes da minha villa da cabeça danjde E a quaesquer outros Juizes e Justiças aq̃ o conhecimento desto perteença q̃ metam logo em posse das sobreditas cousas o dito frey diogo daazambuja ou seu certo procurador E lhas leixem teer auer lograr e possuir assy e tam compridamente como as eu sempre ouue e perteencem aadita hordem e mjlhor e mais conpridamente se as elle com direyto deue e pode auer e se acostuma de as auerem os outros commendadores da dita hordem e com seu encarregado dalgũas despesas hordenadas se as agora hy ha ou ouuer ao diante E assy ele seer theudo aassua custa desse poer aqualquer fecto ou demanda q̃ se moua acerca das rrendas e direjtos das ditas contadas cooymas e foro.

E por certidom delo lhe mandey dar esta carta synaada per mynha maão e aselada com o seello de mynhas armas.

ffecta em a mjnha villa dauis a primeiro dia doutubro Ruy vaaz

a ffez Ano de nosso Snõr Jhũ xº *(christo)* de mjll quatroçentos e sasenta años.

Jpº ✝ *(Infante Pedro)*

II

1464

In nomine domini Amen.

Saibam quantos este presente publico stormento de trelado em publica forma dado per autoridades de justiça virem como aos vinte e dois dias do mez de junho do anno do nascimento de nosso S.ᵒʳ Jhu xpo de mil e quatrocentos e sesseenta e quatro años Em a cidade de Cojmbra na rua da calçada ante as portas das casas de morada de johã de freitas estando hi o honrrado luis affooso bacharel em degredos e uigario geral do m.ᵗᵒ R.ᵗᵒ S.ᵒʳ dom Joham galuam bp.º da dita cidade Ao qual por mj notario foy apresentado huũ stormento de procuraçam escripto em latim posto ẽ purgaminho o qual parecia ser sobscripto e assygnado per ho Notario em elle contheudo ao qual o theor tornado em latim Em linguagem e escrito he este q̃ se segue

In nomine dñi Amen per este publico stormento a todos euidentem.ᵗᵉ se demostre e seia Notorio que no año do Nascimento do dito S.ᵒʳ de mil e quatrocentos e sesenta e quatro

Aos oyto dias do mez de maio em presença de my Notario e das testemunhas ao diante scriptas e pera estas cousas spicialmente chamados e tomados e pesoalmente constituidos E seendo de presente ho honrrdo S.ᵒʳ diegno daazambuja caualeiro da ordem dauis Comendador dalter pedroso e de seda no regno de portugal guarda roupa E guardamoor do m.ᵗᵒ Nobre e excelentissimo S.ᵒʳ D. Pedro pergraça de deos Rey Dargom de cizilia de ualença das maiorcas e de sardenha e de corcia E conde de barçelona etc. de sua certa sciencia E per sua propia uontade depois de per elle serẽ reuogados quaesquer seos precuradores per elle ataagora constituidos per todo melhor modo uia direito e causa e forma per os quaes melhor e mais aficadamente pode e deue fez constituio creou nomeou deputou e solenemente ordenou A sy como per este presente publico stormento faz constitue cria nomea deputa E solenemente ordena ẽ seo verdadeiro certo legitimo e nom duuidado precurador fazedor e autor e dos seos negocios ao diante scriptos fazedor e Nuncio spicial E geeral em tal maneira que a spicialidade nõ derrogue aageneralidade nem a generalidade aaspicialidade .s. ho honrrado S.ᵒʳ pero daazambuia scudeiro em avilla de monte mor do dito Regno de portugal morador seu colendissimo padre o qual asy ordenara cria nomea e deputa como se fosse presente pero

que absente seia .s. spicialmente e expressamente pera em Nome delle dito S.or constituinte e por elle dadita comenda de seda da qual do dito S.or Rey asy como Rector e administrador do mestrado e caualaria danis da ordem de sam beento em o dito Regno de portugal agora nouam.te esta promido per vigor e força das leteras feitas e expedidas ao dito constituinte per elle dito S.or per autoridade apostolica aelle dada sobre aprouisam da dita comenda e de todos seus direitos e pertenças per o dito procurador e seus sobstatutos em corporal real a autual possisom podér entrar auer e receber e a dita posse continuar manteer e defender.

E a dita comenda de seda e a outra dalter pedroso reger e gouernar E fazer ser regidas e gouernadas e os fructos rendas direitos proueitos conuenções e quaesquer outros emolumentos das ditas comendas Em Nome do dito constituinte e por elle e tambem quaesquer somas de dinheiros beẽs cousas e rendas a elle dito constituinte per quaesquer pesoas per qualquer causa e occasiom diuidas ou pera deuer pidir leuar colher e receber e fazer seer pididas *leuadas e colhidas* e os ditos fructos rendas etc vender e arrendar e por firme penssom ou de cada hũ año dar e conceder e por ora e tempos a persoa e persoas pollo preço ou preços pollos quaaes ao dito seu procurador aprouuer e elle vir que melhor seia.

E pera os compradores e quaaes quer outrus arrendadores em corporal possessom seu quasi introduzir e meter e aelles os direitos e auções autorgar e da compra cautella enader e de sy todos os bens do dito constituinte obligar e pera os preços dos ditos arrendamentos receber e auer e da dita renda e arrendamento e cessom o dito procurador hũa vez e mais fazer storm.to e storm.tos

E de todo o q̃ asy recebẽr ouuer leuar e receber ou a elle forẽ pagar dar quitações liuram.tos E absolvições e per qualquer titollo cessões com contento real e solenne do que asy recebẽr com quaesquer juram.tos e cautellas ẽ taaes casos necessarias E conuinhauees firmar e fazer firmar conceder e dar lugar E se necessario for por as cousas sobreditas E cada hũa dellas e por sua occasiom e em qualquer outra maneira por o dito seu constituinte e em seu Nome perante quaesquer juizes asy ecclesiasticos como segraes e de qualquer autoridade e autoridades vsantes e q̃ ao depois usarẽ parecer fazer e defender libello ou libellos e quaesquer pitições e supplicações, per palaavra ou per scripto dar e offerecer e receber E ueer sser dadas e reçebidas e excepções quaesquer asy declinatorias como dilatorias e peremptorias a seu lugar e tempo em a dita causa E causas prepoer E de hy em diante proceder e ueer seer procedido e reter replicar duplicar treplicar e se necessario for quadruplicar lide ou lides contestar E veer

seer contrstadas E juramento de calunia vitanda e de dizer uerdade jurar e deliberar e veer e jurar E seer deliberado E qualquer outro licito juramento Naalma delle dito constituinte dar e jurar poer e articolar E ueer seer posto e articulado Aas posissões e artigos da parte aduerssa responder Eaas suas pidir risposta E ateer E receber testemunhas letras scripturas stormentos priuilegios direitos E quaesquer maneiras de prouas produzer E ueer seer produtas E as testemunhas da parte aduersa veer jurar E contra ellas E seus dictos E testemunhos E contra as letrras scripturas autos processados per justiça direitos e quaesquer outros munumentos contra elle dito constituinte praductos E que ao depois produsserẽ e apresentarem dizer E de fora oppoer erimes e défectos oppoer E prouar protestar E alegar juizes Notarios E logares seolher e ẽ elles louuar F os recusar Na dita causa e causas concludir e veer seer concluso pidir E reter asy interlocutorias arbitraes como difinitiva sentença ou sentenças ouuir veer seer dadas e pedillas E de cada hũa dellas ou de qualquea outro agrauo au dito S[or] constituinte fecto ou pera fazer prouocar E appellar prouacações e appellações suas prosegnir presentar jntimar insinuar E Notificar apostolicos hũa vez e mais instanter instantius et instantissime pidir e receber e em sy reteer E a dita causa e causas ẽ quaesquer consistorios cortes ou audiencias introduzir fazer dizer tratar prosegnir E defender E acabar E que mais possa de todas e de qualquer sentença ou sentenças de execussom suspensom E interdicto e de quaesquer outras penas sentenças e censuras ecclesiasticas contra o dito seu constituinte per qualquer causa ou occasião asy de direito como per qualquer pesoa geeralm.[te] ou spicialm.[te] dadas e prenunciadas per qualquer autoridade beneficio dabssoluçom simplezm.[te] e a cautela e inteiramente restituiçom e quaes quer outros remedios de direito e quaesquer leteras q̃ em sy contenham graça ou justiça pidir e enpetrar. E aas contra elle dito constituinte empetradas e anulas contradizer.

E empetrar ho officio do juiz implorar e despesas dampnus E interesses pidir e ueer seer taxadas e sobre ellas jurar leuar e reter e cauções dar e receber e quaes quer graças leteras ou bullas apostolicas supplicações E quaes quer rescriptos apostolicos asy na camara apostolica como das supplicações e das bullas E na cancelaria e camara apostolica como em qualquer outro lugar E naquellas partes e lugares ou cortes onde forem expedidas ou deteudas q̃ por qualquer modo contra elle fezerẽ sequestrar arestrar reteer E impidir E veer seer arestadas retendas E impedidas pedir enpetrar e obteer e fazer E sobre as ditas sobstrações E impedimentos quaes quer razões E alegações poer fazer e dizer todas aquellas cousas quaaes ao dito procu-

rador aprouuer E q̃ lhe pareçer que couuem cautelar e consentir de seer cautelado e esso mesmo hũ ou mais precurador ou precuradores em seu logo com semelhante ou limitado poderio sobstabeleçer e o dito seu sobstabelecido ou substobelecido reuocar.

E o officio e carrego da dita procuraçom em sy resumir como e quantas vezes lhaprouer e dado que sobstabeleça elle nom leixar de seer precurador e seu precuratorio seer em seu vigor e fortallesa e sustancia como dito he geeralmente todalas outras cousas fazer trazer dixer é precurar as quaes acerca e pera as sobreditas cousas e a cada hũa dellas necessarias ou opportunas forem e que elle mesmo dito S.^or constituinte faria diria trazeria exerceria e procuraria e a todas as cousas sobre ditas e a cada hũa dellas pesoalmente presente fosse posto que taaes cousas seiam que requeiram e ajam mester majs spicial mandado.

E o dito S.^or constituinte prometeo a mj notario pubrico ao diante nomeado asy como a publica e autentica pesoa solenemente prometente e recebente e estipulante em vez e nome de todos e de cada hũ aos quaees pertence pertencera ou como quer que ao diante perteucer possa elle auer por rato grato valedoiro e pera sempre firme toda e qualquer cousa que per o dito seu procurador e per seus sobstabelecidos for feto dicto trazido ou procurado e tôdas e cada hũa das sobreditas cousas releuando e relleuar lhe aprouuer o dito seu procurador e sobstabelecido ou sobstabelecidos de todo carrego de satisdar e a juiso star e cousa julgada soluer e pagar com todas suas cautelas necessarias e opportunas e soh obrigaçom de todos seos beẽs mouees e de raiz avudos e por auer e sob renunciaçom de todo direito e feita e cautela pera ello necessaria.

E de cada hũa dellas o dito S.^or constituinte per mj notario publico infra septo. pidio seerlhe dado e feto hũ ou mais publico ou publicos stormento ou stormentos feetas e outorgadas forom as cousas sobreditas.

Em barcelona No paaço do R.^o snõr bispo de barcelona Em o qual o dito serenissimo Sor Rey sua morada continua faz auno dia mes em cima ditos.

Sendo hy presente ho magnifico dom Joham de castro copeiro moor do dito Sor Rey E ho honrrado pero de sousa caualeiro moordomo da casa do dito serenissimo Sor Rey Testemunhas pera as cousas sobreditas specialmente chamados e rogados.

Signũ mei antonii frança ciuis barchione seressissimi et excellentissimi dni Regis predicti sub regioque ac Apastolica auctoritatibus Notarij publici cum premissis omnibus et singulis dominis sic ut permititur *agerentur* et fierent vna carta prenominatibus testibus inter fui.

Eaque omnia et singula sic fieri vidi et audini et ex inde pũs[1] publicum instrumentam confessi meque meo per alium escripto fideliter me aliis maximis occupato negotiis subscripsi et ipsum signo meo publcio solito signam in fidem robur et testimonium omnium et singulorum permissorem requisitos.

O qual stormento asy como dito he amostrado e offerecido ao dito vigario per mj esso mesmo lhe foy dito q̃ o dito pero dazambuja lhe-nuiana pidir q̃ pero elle ne fosse presente por dalgnus vigentes impedim.[los] E a elle era muito necessario ho trelado do dito stormento ẽ publico asy por se entender aos vulgares como por lhe ser necessario de ho enuiar a alguãs partes e se temia de o proprio original per algũ caso se perder q̃ lhe mandasse dar ao dito stromento de procuraçam o trelado em publica forma e mandasse q̃ fosse tornado de latim ẽ linguage portugues.

E visto pero dito Vigario o q̃ lhe asy dizer e pidir enuiou e o dito stormento nõ seer raso nẽ ẽ algũa sua parte sospecto Mandou a mj Notario ao diante Nomeado q̃ tornando de latim ẽ linguagẽ lhe desse ao dito pero dazanbuja o tresunto do dicto stormento Dando o dito vigario pera ello sua autoridade ordinaria autorisando o tresunto q̃ asy per mj e sob meu publico signal fosse dado q̃ ualesse E fizesse fe em juizo E fora delle como o propio original. Testemunhas q̃ presentes forom diogo uaz meo conigo ẽ a see da dita cidade de cojmbra E francisco gonçalves mercador morador ẽ a dita cidade e outros E eu gil velho publico Notario per autoridade apostolica e morador ẽ essa mesma çidade q̃ aos autos sobreditos com as ditas testemunhas presente fui.

E este stormento scpuy E o asy offerecido de latim em a sobre dita linguagem transtuli E aqui meu acustumado E publico signal fiz q tal he. (Logar do signal do tabellião[2].)

III[3]

1485

Dom Joham per graça de deos Rey de purtugnall E dos alguarues daaquem e daalem mar em africa Aquamtos esta carta virem fazemos

[1] Deve ser — presentem.

[2] Tem este documento, no verso, um substabelecimento de 6 de janeiro de 1466, feito pelo tabellião Lourenço Gonçalves, em Montemor o Velho, a favor de Rodrigo Alvares, creado de Pero Anes de Azambuja e assignado por elle.

[3] A. da Silveira, *Mem. chr.* nos *Ann. mar.*, copiára já este documento do registo do *Arch. nac.*, liv. 3 dos Mist.

saber que esguardando nos aos gramdes seruiços que nos e nossos rregnos teemos recebidos e ao diamte esperamos receber de dioguo daazambuja caualeiro da hordem Dauis do nosso comseelho e cõmendador de cabeça davide Rio mayor montados de pedrosso alcaide moor por nos Dauilla de monsaraz asy nas guerras passadas como no fazimento do castello nosso de sam jorge que he nas partes de guynee E querandolhos em parte gualardoar como a todo vertuosso primcepe perteemcee fazer aaquelles q̃ bem e lealmente os seruem e querendolhe fazer graça e merçee por o acrecemtarmos em sua honrra teemos por bem e lhe damos liçemça e luguar q̃ no escudo de suas armas possa meter e meta huũ castello aalem das outras armas suas que tem.

E por guardado que a sua honrra perteemce E por a todos seer notorio como por seus mereçimentos lhe outorgnamos o q̃ dito he lhe mandamos dar esta nossa carta asjnada per nos e ascellada do nosso seello pemdemte.

Dada em beja a xbij dias do mez de março pero dalnarez a fez anno de mill iiijc lxxxb. El Rey.

IV

1494

Extractos.

Por escriptura feita em Monsaraz em 10 de Dezembro de 1494 pelo tabellião Diogo Rodrigues, comprou Diogo de Azambuja a João Vaz e a sua molher Ignez Marques, da villa de Moura, parte da herdade dos Pereiros, e bem assim a outra parte da mesma herdade á orphã Leonor Pereira, cujo tutor era o dito João Vaz.

Em 20 do dito mez e anno o dito Diogo da Azambuja, estando em Monsaraz, dentro na torre da menagem, comprou a Ruy Gonçalves Carom e a sua molher Brites Fernandes de seis quinhões um na herdade dos Pereiros.

V

1507-1509

Saibam quamtos este estormemto de trelado de huma carta del Rey nosso Snñor Dado per autoridade de Justiça virem como no anno Donacimento denoso Snñor Ihuũ xp.º de mil e quinhentos e noune annos aos xxj dias do mez denouembro em anila de monte moor o velho no paço do concelho da dita vila estando Gonçalo Chamoa caualeiro Dacasa do

dito Snõor e Juujz lordennairo em a dita vila e termos perante ele pareceo tome dacosta escudeiro do dito Sñor e apresemtou ao dito juujz em nome do Snñor Diogo dazambuja fidalguo dacasa do dito Snñor Rey hũa carta do dito Snñor Diogo dazambuja de quue lhe elrrey nosso Snñor tem feita merce e dise ao dito juuiz quue ao dito Diogo dazambuja era necesario lo trelado da dita carta em publico por canto ele queria ora mandar adita carta por lhe comprir pera fora e sobre mar e quue aaja medo de se lhe perder ou molhar e quue por jso por mamdado do dito Diogo dazambuja pedia quue lhe mandasem dar o dito trelado em pubrico e o dito juuiz visto todo mandou a mj tabelliam quue lho desse

e o trelado da dita carta he lo syguente

Dom manuel per graça de deos rrey de purtugual e dos alguarues daquem e Dalem mar em africa Snñor Deguine e da comquuista nauegaçam comerçio De tiopia arabia persia e da Imdia A quuamtos esta nossa carta virem fazemos saber que esgoardando nos aos mujtos syruiços de Diogo dazambuja do nosso comselho e como nos tem mujto bẽ seruido no fazimento do noso castelo rreal do mogador quue lhe mamdamos fazeer em africa em quue leuou mujto trabalho com rrisquo de sua pẽsoa e mujta despesa de sua fayemda e como por ysso e rrezam quue rreçeba de nos homrra e merçe e queremdolha fazer como he cousa justa quue a façamos aqueles quue nos bem seruẽ asy como ho ele tem ffeito e por comfiarmos dele que nisto e ẽ toda outra cousa dequue o emcarregarmos nos sabera muj bem servjr e dara dy sy muj boa comta e rrecado e por esta presente carta lhe fazemos mercẽ Dacapitania e alcaidarja moor do dito noso castello rreal Domogador com aquual capitania quueremos e nos praz quue aja em cada huũ anno pera sua mãtença e dos moradores e pesoas quue ordennamos quueno dito castello aja de ter pera guoarda e defemsam dele e do quue lhe mandamos quue faça pornoso seruiço e aquuelo quue por noso regimẽto e huũa nosa carta de ditriminaçam sobre elo ffeita temos lordeanado quue aja Dauer e camto a jurdiçam e poderes da dita capitania e guouernança do dito castello pola mujta comfiança quue dele temos quue ẽtudo fara o q̃ deue por noso seruiço booa gouernaaça e bem das cousas da justiça

Peaxnos e lhe outorguamos quue ele tenha sobre todos os moradores fromteiros e pesoas de quualquuer comdiçam e calidade quue sejam quue ao dito castello por noso mandado e seruiço ou por quualquuer outra manejra forem estar toda a jurdiçam poder e alçada de cíuel e crime quue temos dada aos nosos capitães dos nossos luguares dalẽ maar e q̃ posa huuasar e huuse dela em todos os casos asy ciues como crimes naquela propia foorma modo e maneira quue da dita jurdiçam

e poder e alçada huusam os capitães dos ditos lugares porque asy como a eles o temos dado e outorgado e eles dela husam e podem huusar ho outorguamos e damos ao dita Dioogo dazambuja no dito castello porẽ onotificamos asy aos fidalguos caualeiros e escudeiros moradores e pesoas quue no dito castelo viuerem e a ele forẽ estar e ao nosso contador almoxarife e feitor quue y teuermos e a todos outros nosos oficiaes e pesoas aquee esta nosa carta for mostrada e o conheçimento dela pertencer e lhe mandamos quue ajam ho dito Diogo dazambuja por noso capitam e lhe hobedeçam e acatem e cumpram seus mandados em todos os tempos quue por noso seruiço e da nosa parte lho rrequerer e mandar e asy como o fariam se por nos em pesoa lhe fose dito e mamdado porque asy he nosa merçe sob as pennas ciues e crimes quue por elo lhe poser as quuaes mandará emxecutar naqueles que forẽ rrevees e njgrigẽtes o quue deles nam esperamos e gardamdo niso porem as lemitações da dita jurdiçam poder alçada quue lhe outorgamos segundo q̃ o gardam e deuem gardar os capitães dos ditos nosos lugares o quual Diogo dazambuja noos fez preyto e menajem pela capjtania e alcaidaria moor do dito castello segundo custume destes nosos rregnos aquual fica asemtada e por elle asynada no lyvro das menajẽs dada em a vjlla dabrautes a xxbij dias do mez de junho ano do nacimento de noso Snñor Jhũ xpo de mil e quujnhentos e sete.

E por quue a dita carta era muj bem scripta e sem nhuũ viçio nem rriscadura nem entrelinha Eu aluaro mendez pubrico tabeliam em a dita villa e termos pollo mujto excelemte snñor o Snñor Dom Jorge filho dell rrey dom Joham quue santa gloria haja mestre de samtiaguo e danis duquue de cojmbra Sñor da dita vila que bem e verdadeiramente este estormento da dita carta treladey e em ele meu pubrico sinal fiz quue tal he. *(Signal do tabellião)*

VI[1]

1509

O louvor seja dado só a Deus, centro de todas as cousas, de cujos decretos ninguem escapa, refugio de todos e unico allivio nas oppressões. Ao nosso soberano o senhor D. Manuel, cuja vida Deus conserve.

---

[1] J. de Sousa, *Vest. da lingua arabica*, etc.

De vossos servos e escravos moradores em Çafy, que estamos debaixo do vosso estandarte e da obediencia de Deus, e da vossa, vos beijamos as mãos e a terra debaixo dos vossos pés, e vos damos a saber, que nós, soberano nosso, não obstante o estarmos debaixo da protecção de Deus e da vossa, temos padecido muita fome, medo, agonia e tristeza causada pelos mouros e christãos; tudo temos soffrido emquanto vos não demos parte dos acontecimentos que tem havido, escrevendo-vos por varias vezes, dando-vos conta do miseravel estado em que nos achâmos, de cujas cartas nunca tivemos resposta e como não sabemos se vos foram entregues, ou não, o fazemos agora ajuntando n'esta tudo o que tinhamos relatado nas antecedentes, esperando de Deus e de vós o allivio das nossas justas queixas.

A primeira representação que pomos na vossa nobre presença é que nós não aborreciamos a Abderrahman senão por vos ter desobedecido e não querer sujeitar-se ás vossas ordens e por este motivo não descansámos emquanto lhe não tirámos a vida e demos graças ao creador, que saimos dos tormentos e entrámos no paraiso pela obediencia que vos prestámos.

Depois d'este successo mandámos chamar o vosso capitão Diogo de Azambuja e o fizemos entrar n'esta cidade, a cuja entrada sairam todos os moradores de Çafy a seu encontro e o receberam com muita alegria e contentamento. Elle entrou com uma bengala na mão e um ramo de manjericão na bôca e o conduzimos á vossa casa.

Nós senhor podiamos entregar esta praça a el-rei de Marrocos ou a Moleizayan, senhor de Azamor e tinhamos aqui pessoas dignas de occupar a dignidade de Xeque, porém preferimos a vossa amisade e alliança a todos os outros.

Nos primeiros dias pareceu-nos o vosso capitão homem de prudencia e rectidão e lhe pedimos que elegesse um mouro dos principaes da terra para ser medianeiro entre os mouros e christãos e por este meio se conservaria a boa harmonia entre uma e outra nação, e receberiam todos um bem igual, porque um rebanho sem pastor perde-se.

Sobre esta eleição que lhe pareceu acertada, teve uma conferencia com os principaes da terra e convieram todos que fosse eleito Jeheya Ben Tafufa, sujeito digno d'aquelle logar pela sua rectidão, inteireza e desinteresse, o qual por modo nenhum queria acceitar, e o fez por ser obrigado á instancia de todo o povo d'esta praça.

No dia seguinte o fez Diogo de Azambuja passear com elle pelas ruas da cidade, levando na sua mão o estandarte real.

Com esta noticia começaram a concorrer os arabes e lavradores de todas as partes com suas mercadorias, cresceu o commercio d'esta cidade e a ella se recolheram todos os mouros que tinham fugido na

occasião da morte do Abderrahman, com suas familias e fazendas, principalmente quando viram o vosso estandarte arvorado n'esta cidade.

Cada um vivia sem medo e dormia a somno solto, porém d'este bem pouco tempo gosámos com o vosso capitão Diogo de Azambuja, porque passados alguns dias quiz mandar abrir a porta que vae para o campo, ao que se oppoz Jaheya Ben Tafufa, dizendo-lhe que não convinha o abrir-se emquanto a cidade não estivesse povoada.

Ateimou o vosso capitão em que se havia de abrir, ao que respondeu Ben Tafufa que se devia primeiro dar parte a el-rei, e se elle mandasse que se abrisse, se abriria.

E d'isto vos deram parte escrevendo-vos por Abdalá Jeheyani e Jaya Uasnaza.

Passados alguns dias mandou Diogo de Azambuja, sem dar parte a pessoa alguma, nem esperar a chegada da vossa resposta abrir a porta tendo já fallado com Aly Ben Uaxmen e com as cabilas de Sarraque, e de Ben Majar, e os introduziu na cidade, os quaes tanto que entraram, começaram logo a saquear os nossos bens e casas, violentando as nossas mulheres e filhas, e a ferro frio mataram alguns da nossa gente, não perdoando a grande nem pequeno, a velho, decrepito, rico, pobre e orphão, e só Deus sabe o que nos fizeram; pois estamos vendo os nossos bens em seu poder e nossos vestidos sobre elles sem lhes podermos ser bons, e o vosso capitão Diogo de Azambuja vendo e consentindo tudo isto, quando elle com dez homens da sua gente podia castigar e impedir estes males.

Tambem deixou saquear a Caiçaria onde estão os mercadores aposentados com suas fazendas, que eram immensas e esta foi a primeira falsidade que o vosso capitão Diogo de Azambuja usa comnosco.

Depois d'estes acontecimentos succedeu o estarem dois portuguezes assistindo em uma ermida nos arrabaldes da cidade, onde recolhiam os roubos que faziam e algumas mouras com quem tinham communicação illicita, os quaes foram mortos por alguns mouros de Ducála.

Tendo Diogo de Azambuja esta noticia, sem averiguar quem eram os matadores, soltou como leões a sua gente e mataram sete pessoas da nossa e tal foi o susto que causou aquelle reboliço que as mulheres pejadas tiveram mau successo das creanças que traziam no ventre.

Na noite d'aquelle dia teve a certeza de que foram os de Ducála, que mataram os dois portuguezes e não obstante não quiz impedir a desordem, nem castigar a sua gente do mal que tinha feito.

Outra insolencia fez Diogo de Azambuja aos mercadores que aqui viviam e vem a ser: que saindo uma comitiva de mouros e judeus d'esta praça e no caminho sendo accommettidos por alguns cavalleiros

de Garbia e por elles sendo roubados e mal tratados, elle se vingou dos mercadores que aqui estavam e que tinham vindo debaixo de sua palavra a vender suas mercadorias e utilisar esta terra.

D'esses mesmos mercadores mandou amarrar os que se poderam encontrar e vender seis d'elles ao capitão que veiu da ilha da Madeira, de cuja compra pediu-lhe uma certidão e elle lh'a mandou passar por seu escrivão Roque de Almeida, e d'este facto vos podeis certificar do mesmo capitão da Madeira, como tambem da ordem que Diogo de Azambuja mandou publicar, para que todos os que quizessem os mouros apanhados no campo o podessem fazer.

Por aquella ordem começaram os portuguezes a roubar não só os filhos dos arabes do campo, mas tambem os velhos, os que vinham aqui vender os mantimentos e os que estavam estabelecidos n'esta cidade.

Por esta causa se levantou uma companhia de mouros e judeus, gente malvada e unida com a vossa gente, a qual tem assolado a cidade e campo.

Cada um apanha e vende o que encontra e muitos foram vendidos para a ilha da Madeira, sem que Diogo de Azambuja castigue a nenhum d'esses malfeitores, á excepção de um mouro que se tinha feito christão, que o mandou crucificar, por lhe acharem alguns rapazes de que usava.

Os arabes do campo vendo e Muçamudes estas desordens occultamente se ausentaram, deixando esta praça quasi deserta e destituida de mantimentos com receio de sêrem elles e seus filhos captivos.

Saberás, senhor, que todos os que têem fugido não querem voltar depois que souberam que Diogo de Azambuja tinha mandado demolir suas casas e queimar suas madeiras.

Depois d'este estrago principiaram os vossos a demolir nossas mesquitas, roubar seus ornatos, esteiras, portas e janellas.

Demoliram uma mesquita que fica junto á porta do mar, outra junto ao cemiterio e d'ella não deixaram pedra sobre pedra.

Outra ermida chamada Sidi Bu Aly e a grande mesquita que não só a arruinaram e roubaram as esteiras, portas e janellas, mas tambem urinaram e, com o vosso devido respeito, fizeram o mais.

A ermida da grande mesquita chamada do povo, a tomou Diogo de Azambuja para si com sua horta e dois poços, que junto a ella estão, que serviam para a purificação e mais serviço do povo, e lhe mandou fazer um muro á roda para impedir a serventia e a mesma agua ao povo.

Outra mesquita que está junto á porta chamada Adrix, roubaram-lhe as esteiras, portas e janellas, com varias hortas e tendas pertencentes á mesma mesquita, alem de innumeraveis violencias.

Muito mais adiante passou a violencia da vossa gente, porque estenderam suas mãos ás nossas familias, entraram nas nossas casas, accommettendo as nossas mulheres e filhas, e forçando-as violentamente, e Diogo de Azambuja sem prohibir nem castigar os factores de tão abominaveis desacatos podendo elle evitar e impedir tudo isto.

Estes, e outros similhantes factos são as causas que fizeram fugir a tanta gente e o não teriam feito se fossem tratados com humanidade.

Nós, senhor, tudo temos soffrido e soffreremos com paciencia emquanto não chegar a vossa resposta, e estamos bem certos que não consentis nem consentireis similhantes factos, e o que se nos tem feito quando nós esperavamos de viver seguros e livres de toda a violencia e oppressão.

Muito nos alegrámos com a noticia de que quereis mandar Jaheya Ben Tafufa para residir n'esta cidade e governar-nos e todos demos graças ao Creador como se a misericordia de Deus descesse do céu sobre este povo.

Todos os que se tinham ausentado, com aquella noticia começaram a voltar para seus domicilios.

Porém Diogo de Azambuja não ficou satisfeito com a chegada de Abdalá Jaheyani da vossa côrte por lhe constar que elle vos tinha informado da verdade e de tudo o que nos tem feito e o que temos soffrido, e sem outra culpa o exterminou d'esta cidade.

A nós tambem cumulou muitos crimes sem os termos commettido, entre os quaes a morte dos dois portuguezes que os de Ducalá haviam matado ao mesmo tempo que não consta que morresse portuguez algum, senão um só soldado que foi morto por outro seu companheiro, estando ambos bebados em casa de uma moura, e se temos outros crimes que nol-os prove com verdade; mas antes pelo contrario, pois nós somos os queixosos d'elle e de Ben Uaxan, que introduziu n'esta cidade com duas cabilas de Ben Majar e de Sarraque para nos roubarem e violentarem nossas mulheres e filhas e matarem alguns dos nossos.

Este mesmo Ben Uaxan foi o traidor que entregou a Abderrahman sendo seu hospede e tendo-lhe comido seu pão, e não fez perecer a vossa gente por não ter tido occasião para isso, porque vendo que não eramos unidos com elle e vos eramos fieis, foi fallar com el-rei de Marrocos e com Cidizayan, senhor de Azamor e com os chefes dos arabes do campo, para o ajudarem a tomar a cidade, em cuja manobra gastou muito dinheiro e não podendo conseguir o seu intento metteu-se com Diogo de Azambuja, que o tem em grande estima depois de saber o que elle tem feito. *(Vide nota no fim)*

Todo o povo d'esta terra está atemorisado, vendo que Diogo de Azambuja o elegeu por xeque d'esta praça e a maior parte de seus moradores buscam novamente occasião de fugir, pelas violencias que soffrem e o mesmo querem fazer os arabes de Abda e outros.

É impossivel, senhor, que o gato possa viver com o rato em um só logar, e assim não podemos viver n'esta terra com os nossos inimigos que nos têem roubado e feito tantas injurias.

Vós, senhor, podeis eleger um sujeito capaz, das cabilas que vos são sujeitas, como são a de Massás, Abda, Jarafet, Uatanat e Ducála, por xeque d'esta praça para nos governar.

As sobreditas cabilas se compõem de 10:000 cavalleiros, todos bons e fazem um só corpo; seu amigo é um e seu inimigo é um.

A cabila de Ben Majar é inimiga de todas as referidas e ellas d'esta.

O vosso capitão Diogo de Azambuja vos engana.

Elle vos mandou dizer que tomou esta praça com a força de seu braço, sendo nós que lh'a entregámos e a introduzimos n'ella, como vos temos relatado no principio d'esta carta.

Elle não se uniu com a cabila de Ben Majar senão para nos acabar de perder.

Tudo isto aconteceu emquanto não chegou aqui o vosso capitão e todos se alegraram com a sua vinda, e fazendo-lhe a nossa representação sobre os roubos e violencias que se nos tem feito e as mesquitas que nos tem demolido, nos respondeu que não trazia ordem para proceder contra pessoa alguma, mas, que escrevessemos á vossa alta pessoa e que elle remetteria a nossa carta, o que fizemos.

Para este paiz só serve um capitão como este, porque tem bom modo, capacidade e conhece o nosso genio e costumes.

Ultimamente, senhor, se quereis a nossa alliança e que vos sejamos fieis, mandae lançar fóra a cabila de Ben Majar, a de Sarraque e a Abdala Ben Uaxan, porque não servem senão para a destruição do vosso credito, e juntamente mandae ordem para que se soltem os mouros que aqui estão presos e nomeae pessoa capaz para nos governar e servir de medianeira entre os mouros e christãos a fim de se restabelecer o commercio e augmentar a lavoura como d'antes era, e que possaes ter a utilidade desejada, a qual não se adquire senão com a povoação do paiz, commercio d'elle e segurança dos vassallos.

De tudo o que vos temos escripto, vos podeis informar de vossos servidores Roque de Almeida, D. Garcia, Antonio de Azevedo e os mais que aqui vivem, excepto Henrique José que Diogo de Azambuja corrompeu com subornos, dando-lhe um cavallo e um escravo mouro dos que nos tem roubado. A paz seja comvosco.

Foi escripta em Çafi, a 2 de julho de 1509.

De vossos servidores, *Açan Barbil, Mahomed Hassis,* Mansur Ben Barbil, Aly Ben Saad Allah, Abdàlla Ben Halt.

VII

1508-1510

Dom manuell por graça de deos Rey de purtugual e dos algarues Daquem e dalem maar em africa Senhor de Guine e da conquista nauegação e comercio de tiopia arabia persia e da Imdia a quantos esta nosa carta virem Fazemos saber que nos temos dada huua carta a diogno dazambuja do nosso comselho nosso veador moor dartelharia Daquall o teor tall he

Dom manuell per graça de deos Rey de purtugall e dos algarves daquem e dalem maar em africa Senhor de guine e da comquista nauegaçam e comercio de tiopia arabia persia e da India aquantos esta nossa carta virem Fazemos saber que esguardamdo nos aos mujtos e estremados seruiços q̃ temos recebidos e ao diante esperamos receber de diogo dazambuja do nosso comselho e capitam por nos na nosa cidade de çaffy e querendolhos em parte agalardoar como a nos cabe ffazer aaquelles que nos bem e lealmente seruem de nosso moto propio certa ciencia e poder absoluto Teemos por bem e lhe ffazemos pura e ajnrrevogavel doaçam e mercee des primeiro dia de janeiro que vinraa do anno de mil e quinhentos e nove em diamte de juro e herdade pera todo sempre pera elle e todos seus descendemtes amtre vivos valedoira de cento e cinquoenta mill reaes de rrenda em cada huũ anno com a capitanya da nossa villa e castelo daaguz que he no rio dos saveos jumto em a dita cidade de çaffy de que lhe ora ffazemos doaçam e merce os quaes teram e averam de nos elle e aquelles q̃ a dita capytanya herdarem e ssobeederem sseguundo forma da carta quelhe delo demos e averam o pagamento deles pelas nossas rendas e direitos e tributos que nos em adita villa ora teemos e ao diamte ouuermos.

E ssendo caso que em vida do dito diogno Dazambuja a dita villa nom renda tamto perque possa auer os ditos cento e cimquoenta mill reaes ou ao menos cem mill reaes ou o que deles falecer nos praz que os aja pelas rendas e direitos dallfandega da dita nossa cidade de çaffy em maneira que aja certos e sseguros os ditos cem mill reaes cadanno em sua vida pella maneira ssebredita e per seu faleçimento sseu ffilho e sseus descentes *(desçendentes)* e aueram os ditos cento e

çinquoemta mill reaes pellas rendas e direitos da dita villa daguz soomente se por ellas se poderem auer eos deos y der ssem nos sermos obrigado a lhe refazer cousa alguña de ffora.

E porem mamdamos aos veedores de nosa ffazenda comtadores almoxarifes officiaes e pessoas a que esta nosa carta ffor mostrada e o conhecimento dela pertencer asy aos que ora ssam como aos q̃ ao diante forem que per esta nosa carta sem majs tjrar outra de nosa ffazenda lhe dem e paguem eadano ao dito dioguo dazambuja e a seus desçendentes que a dita eapitania herdarem os ditos cento e cimquoenta mill reaes pellas rrendas e direitos da dita villa da'aguz e sse tanto nõ renderem o que ffalecer pera comprimento dos ditos cem mill reaes vindo delo certidam em fforma de nossos officiaes lhe mandaremos pagar a ele em sua vida em çaffy eomo dito e e per o trelado desta carta com seu conhecimento sserão leuados em conta os ditos dinheiros ao nosso official que os pagar e por ffirmesa delo lhe mandamos dar esta earta per nos asynada e selada do nosso selo pendente.

Dada em Cintra a x biij dias dagosto simam vaz a fez anno de nosso Sõr Jhũ xpõ de mil e b e biij.

E por quamto na satisfaçam que ora demos ao dito dioguo dazambuja das capitanias de çaffy e do castelo rreal que nos leixou lhe vam eomtados estes cem mil reaes que auia de auer pelo rendimento dalfandega da dita cidade de çaffy em ssua vida sso os a dita villa daaguz nom rendesse e lhos tiramos e desnembramos de laa pera os caa auer com outro majs dinheiro em o nosso almoxarifado de eojnbra assy em sua vida ssegundo forma da carta que lhe delo mamdamos dar nom nos auera mais na dita alfandega como em eima faz meinçam e ssoomente aueram sseus descendentes os ditos cento e cimquoenta mill reaes de juro pellas ditas rrendas daaguz quer elas rendam quer nom ssegundo fforma da dita doaçam a qual ao assynar desta ffoy rrota e ja la fica posta verba nos liuros per nossos oficiaes da dita cidade como os nõ ha mais dauer o dito dioguo dazambuja.

Dada em almeirim a xx dias de janeiro gaspar rroiz a ffez anno de nosso Sõr Jhuũ x° de mil e b e x. El Rey.

VIII

1498-1512

Saibam quantos este stormento de posse dada per autoridade de Justiça virem como no año do nacimento de nosso S^or^ Jhũ xpo de mjll e quinhentos e doze años ao primeyro dia do mes de setembro do dito

año em auilla de montemoor o velho dentro nas casas que foram do doutor Joham pinheyro adayam que foy dacapella del Rey nosso S^or^ honde ora pousa o S^or^ comendador diogo dazambuja fidalguo da casa do dito S^or^ e do seu conselho estando elle hy chygou o muyto honrrado p.° caldeyra scudeiro e jujz ordinayro o dito año em a dita villa e pressente my tabelliam e testemunhas que ao diante sam scriptas ho dito S^or^ diogo dazambuja appresentou luogo ao dito Jujz hũ aluara del Rey nosso S^or^ scripto em papell e asynado per sua alteza segundo per elle pareçe do qual o trelado he o seguynte

Nos el Rey fazemos saber a vos Jujzes daujlla de montemoor o velho que os erdeyros de pere anes dazambuja por bem de suas contas nos eram deuedores em çento e oytenta e seys mill e tantos reaes dos quaes ora fazemos merçee apero draguo caualeiro de nosa cassa de quorenta mill reaes delles e os majs nos pagou diogo dazambuja per huũ desembarguo nosso que tinha pera a cassa damjna que loguo foy rroto em nossa ffazenda por o qual vos mandamos que toda a fazenda que por nossa parte por rezam desta diueda estaa tomada e embarguada lha desembargues liuremente pera por ella o dito diogo dazambuja e pedro draguo averem a dita copia de çento e oytenta e seis mil e tantos reaes e se çonçertarẽ la com os outros erdeyros sobre ysso e por canto o dito pero draguo tem ja rrecebydo namaão os ditos quarenta mjll reaes da merçee dos bens q̃ ja foram vendidos em tauarede elle nam tera ja parte nos ditos bens dessa yilla somente ficaram ao dito diogo dazambuja em contya dos cento e quorenta e seis mjll e tantos reaes que fieam na copia e valia dos ditos bens e nam menos a terça parte da ualya delles se tomaram pera nos

ffeito em lixboa a x biij dias de dezembro andre fernandes o fez de mjll e quatrocentos e nouenta e oyto este aluara leua a paga da chancelaria da camara.

O quall aluara asy apresentado ao dito jujz como dito he loguo per elle dito S^or^ diogo dazambuja foy dito a elle jujz que lhe rrequeria da parte de dito S^or^ que por lhe asy os ditos bens que fiearã do dito seu pay lhe pertençerẽ asy per virtude do dito aluara e pagua que por elles fez ao dito S^or^ como por elle ysomesmo nelles ser erdeyro que lhe mandasse delles dar a posse ssegundo o direito em tall casso concedya e outorguaua E logo o dito Juiz em cõprimento do dito requerimento vysto o dito aluara foy e fez pergunta a yssabell dazambuja Irmãa do dito diogo dazambuja morador na dita vylla e bem asy antonya dalmeyda sua filha della dita yssabell dazambuja e bem asy pera o dito casso foy requerido francisco dalmeyda outro sy seu filho que deu em resposta segundo a fee de lujs eanes porteiro que o que ssua mãy no dito casso fizesse e outorgase que elle

o auia por bem e valioso e bem asy elle Jujz fez pergunta a vasco dabreu e asy a eytor de bairros e abranqua fonsso molher que foy de Rodrigo aluares demosyno outro sy morador na dita villa que se tinham elles alguos em barguos ou contra diçam algũa anam auer de ser dada a pose dos ditos bens e erança q̃ dos ditos pere anes e maria gonçalves ssua molher pay e mãy do dito diogo dazambuja e yssabell dazambuja ficaram e a elles vasco dabreu e branqua fonso e eytor de bairros por seus erdeyros da parte da dita maria gonçalues E loguo todos estes aquy nomeados em hũa voz disseram q̃ elles conheçiam e confessauam os ditos bens serem do dito diogo dazambuja e lhe pertençerem por os asy ter comprados por seus dinheyros segundo no dito aluara do dito S^or^ he conteudo e que por tanto elles nem cada hĩ delles nam tinhã alguos ẽbarguos a lhe auer de ser dada a dita posse delles em spiciall adita Jsabell dazambuja Irmaã do dito diogo dazambuja que nas cassas e cabeça dos ditos bens viuya años anya disse que ella conhneya tudo ser do dito diogo dazambuja seu Irmão como atras dito he e que por ysso se ssaya das ditas cassas e as leyxaua com todos os outros bens liures e desembargados ao dito diogo dazambuja seu Irmaão por lhe direitamente pertecerem e visto por o dito Jujz todo com o dito alura disse que vendo como adita yssabell dazambuja nam tinha nehũa contradiçam adar se a posse das ditas cassas e fazendas que asy ficou dos ditos pero anes dazambuja e ssua molher maria gonçalues pay e mãy do dito diogo dazambuja e vendo o dito aluara de ssua altesa e como elle diogo dazambuja pagou a dita copia no dito aluara conteudo per que as ditas cassas fazenda se mostra ser toda do dito diogo dazambuja elle dito Jujz disse que auia por dada e firmemente outorgada a posse de todo reall e antoall e corporal posysam de toda a dita fazenda que asy ficou do dito pero anes dazambuja e ssua molher tomando elle Jujz as chaues das ditas cassas que ja despejadas eram e as meteo ua maão ao diogo dazambuja e elle per ssua maão çarradas fechadas e abertas as portas das ditas cassas se ouuo de todo por metido de posse reallmente e corporalmence dizendo mais a dita yssabell dazambuja que por ella conheçer os ditos bens pertençerem ao dito seu Irmaão desystia de todo o ssenhorio domynyo e avença que em elle podesse ter e por majs firmeza arrenũcyou e ouue por renuncyada a ley de valiano q̃ he feta em fauor das viuuas.

E loguo feto este auto e posse das ditas cassas e bẽes o dito Jujz foi com o dito diogo dazambuja atras as ortas onde esta hũa terra que a dita fazenda pertençee e apegandoa lhe deu a posse della e per ella de todas as otras asy em campo como em monte e bem asy lhe deu a posse de hũ quintall que esta acerqua da valla e bem asy mãdou

elle Jujz a my tabelliam que fosse com o dito diogo dazambuja e lhe desse a posse de todos os oliuaes que a dita fazenda pertenciã q̃ foy de pero anes dazambuja E fuy e apeguando hũ oliuall que sse chama de pero palha lhe dey a posse delle per ramo dolyueyra e terra e per ally lhe ouue por dada a posse doutro oliuall e chaaõs no barrio E bem asy de hũa terra que esta assam pedro dalem do rrio E bem asy de hũ cassal despouorado que esta junto da granja aquall posse lhe asy elle Jujz deu e mandou dar tanto canto com direito deuya e podya e melhor se a elle diogo dazambuja melhor poder auer e elle diogo dazambuja se ouue por empossado de todo como dito he e de todo pedyo ao dito Jujz hũ estromento e elle lho mãdou dar testemunhas q̃ presentes estavã Rodrigo aluarez e affonso pires e vasco dabreu e Joham negrão o moço e outros mujtos e eu aurrique nunez tabelliam q̃ o escpuy.

E depois desto aos dous dias do dito mes de ssetembro do dito año de mjll o quinhentos e doze dentro nas ditas poussadas do dito diogo dazambuja loguo hy pareçeo o dito pero çaldeyra Jujz e loguo per o dito S.or diogo dazambuja foy apresentado ao dito Jujz hũ estromento demanda e testamento e compromisso que pareçe ser feto e asynado per gonçalo vaas tabelliam q̃ foy na cydade de coimbra aos xiiij dias do mes dagosto do anno de nosso Sor Jhũ xpo de mjll e quatrocentos e trinta e nove años E em elle nomeados por testemunhas Joham... çleriguo prioll de trauanqua E pero aluares E vasco gyll escudeiros creados do Sor bpo dom aluaro ffereira *(sic)* bispo da dita cydade de cojmbra em o quall estromento de testamento e compremysso antre as outras coussas he comteudo que hũ affonso vaãz de funto o morador que foy em a dita vjlla estituyra hũa capella na Igreja de ssam martynho da dita vylla cantada pera a quall leyxou toda ssua fazẽda.



E fez por ministrador della hũ bertolameu myguẽz seu sobrjnho e per ssua morte e de hy em diante andasse na linha direita de ssua linhagem ssegundo majs cõpridamente no dito conpremisso e testamento he conteudo.

E por que elle diogo dazambuja era ao presente o parente majs chegado e da linha direita a que a dita capella pertencya e amanystraçam della e que dado casso que elle diogo dazambuja andasse della em posse e de sseu erdamento ssomente ter dado a ssua Irmãa yssabel dazambuja os fruytos e nouos das erdades da dita capella pera sseu mantimento elle diogo dazambuja requeria a elle Jujz que da dita capella e sseu erdamento lhe mandasse dar a posse por canto asy por major firmese a queria ter per autoridade de justiça e loguo elle Jujz vysto o dito compromisso e rrequerimento do dito diogo dazam-

buja fez pergunta a dita yssabel dazanbuja ssua Irmãa delle diogo dazanbuja se tinha algũs Embarguos a lhe nam ser dada a posse da dita capella e ella yssabell dazanbuja disse que ella conhecya e confessaua o dito diogo dazanbuja ser o manystrador da dita capella e lhe direitamente pertencer e que por tanto nam tinha nehũs embargos a lhe nam ser dada a dita posse da dita capella e vysto todo per o dito Jujz foy a Igreja de ssamartinho onde a dita capella he estetoyda e cantada e lhe deu e ouue por dada e firmemente outorgada aposse della reallmente e corporalm.[te]

E como o direito em tall casso outorgua e mandou a my tabelliam que fosse com o dito diogo dazanbuja aos oliuaes onde os olyuaes da dita capella estam e lhe desse a posse delles e loguo fomos e apeguando lhe dey e ouue por dada e fyrmemente outorguada a posse do olluall que se chama o do pardo e des hy ao oliuall do mouro q̃ se chama o do feytal E des hy ao olyuall de sob a barqua dando lhe a dita posse por terra e rramos dos ditos oliuaes e per aquy o ouve o dito Jujz por metydo ao dito diogo dazanbuja de posse de todo o outro erdamento da dita capella tanto canto cõ direito deuya e podya e mjlhor se a elle diogo dazanbuja mjlhor poder auer testemunhas que pressentes foram Joham dorta e symaão fernandes teçelam e affonso pinheyro e affonso martins clerigos de mjssa e outros mujtos e eu anrrique nunez tabelliam em a dita vylla de monte moor que esto sepũy.

E bem asy foi majs fẽta pergunta a tome da costa e aaña dalmeyda sua molher sobrjnha do dito diogo dazanbuja que se tinhã elles algũos em barguos anã ser dade aposse dos ditos beẽs ao dito diogo dazanbuja e elles disserã que os seus beẽs propyos delles e pesoas eram delle dito diogo dazanbuja e pera seu seruiço tinham tudo canto majs o q̃ era seu delle diogo dazanbuja q̃ embarguos auyam elles de ter alhe nõ ser dada a posse do seu e q̃ por tanto nã tynham a ysso nehũos ẽ barguos ffazendo elle tome da costa pergunta ao dito diogo dazanbuja que se lhe tomaua elle o q̃ lhe duarte dalmeyda e yssabell dazanbuja seu ssogro e ssogra deram ẽ cassam.[to]

E per elle dito diogo dazanbuja foy dito q̃ canto montaua ao q̃ lhe fora dado ẽ cassamẽto asy a elle tome da costa como a Joham negrão cõ ssuas sobrinhas que elle lhe nã tomaua nẽ lhe punha nysso ẽ pedimento e q̃ o ouuessem cõ abençam de deos e ssua E elles tome da costa e Joham negrão e ssuas molheres disserã que lhe tynham mujto ẽ merece e que no majs nã punham nehũ ẽ pedim.[to] testemunhas gaspar dias pedreyro e frey aluaro frade do mosteiro de ssanta maria dos anjos.

E eu anrrique nunez tabelliám que isto sepuy.

E bem asy foy fẽta pergunta a catharina dragua sobrynha do dito

diogo dazanbuja q̃ se tynha ella em barguos algũos a sse nã aver de dar a posse dos ditos beẽs ao dito S.^or diogo dazanbuja sseu tyo e ella disse que nã tynha nehũs embarguos e vysto todo per o dito Jujz lhe mandou dar a posse como dito he testemunhas Joham nogueira o moço e Issabell dazambuja E eu anrríque nunez tabelliam do publico e judiçiall em a dita vylla do monte moor o velho e seus termos por el Rey nosso S^or q̃ esto sepũy eaquy meu publico synall fiz q̃ tall he *(Signal do tabellião.)*

Nota — A referencia na representação arabe de 1509 á ligação de Diogo de Azambuja com Ben Uaxan suscitaria a suspeita de que aquella data fosse errada, devendo ser anterior á definitiva posse de Çafim, se os factos narrados não indicassem positivamente que essa se realisára já. O que parece é que feita a paz, Diogo de Azambuja julgou conveniente conservar ainda algum tempo o seu favor a Ben Uaxan, sendo talvez este facto a origem da divergencia com Garcia de Mello.